

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

**LEI Nº 2404/2021
DE 22 DE JULHO DE 2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE	
Recebido em: 02, 08, 21	
Às 12	hs. 02 min.
Responsável	

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA
ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º Esta Lei estabelece, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, com observância das determinações da Lei Orgânica do Município, as diretrizes orçamentárias do Município de João Monlevade, para 2022, compreendendo:

- I - as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual;
- III - disposições relativas à dívida pública municipal;
- IV - disposições sobre a política de pessoal, os gastos com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - equilíbrio entre receitas e despesas;
- VII - critérios e formas de limitação de empenho;
- VIII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- IX - estabelecimento de normas para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- X - normatização do auxílio do Município para o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- XI - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XII - critérios para início de novos projetos;
- XIII - critérios para participação popular no processo de elaboração e aprovação da Lei Orçamentária Anual;
- XIV - regras para promoção de alterações orçamentárias; e
- XV - disposições gerais.

**CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 2º Em consonância com o art.165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2022, são as apontadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, das quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária anual de 2022 e na sua execução, as obrigatórias e as de funcionamento dos órgãos e das entidades que integram o Orçamento Fiscal. Observada a lei do Plano Plurianual.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

§ 1º O orçamento será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput*.

§ 2º Em atendimento ao disposto no art.4º, §§1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Anexo de Metas Fiscais;
- II - Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º O Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constitui como limite à programação das despesas.

§ 4º Excepcionalmente, no exercício de 2021, o Anexo de Metas e Prioridades, que compõe esta Lei, poderá sofrer alteração, para atender ao Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025, que se encontra em fase de elaboração, devendo ser encaminhado ao Legislativo até a data de 30 de setembro de 2021.

CAPÍTULO II

DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - órgão orçamentário, que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;
- II - unidade orçamentária, nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;
- III - subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;
- IV - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VII - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;
- VIII - concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;
- IX - conveniente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais ou municipais e as entidades privadas, com os quais a Administração pactua a transferência de recursos financeiros.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual.

§ 5º A Modalidade de Aplicação (MA), conforme determinações e conceitos da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

- I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;
- II - indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou, ainda, por entidades privadas; ou
- III - indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 6º A especificação da modalidade de que trata o § 5º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I - Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);
- II - Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);
- III - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);
- IV - Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 60);
- V - Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);
- VI - Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e
- VII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe (Modalidade de Aplicação 93);
- VIII - Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente não Participe (Modalidade de Aplicação 94).

Art. 4º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme artigo 15 da Lei nº 4.320/64, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa a seguir discriminadas:

- I - pessoal e encargos sociais;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- II- juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos;
- V - inversões financeiras; e
- VI - amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará, ainda, a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada à classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 5º O orçamento fiscal, compreenderá a programação dos Poderes do Município, suas autarquias e fundos especiais, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal como signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança - OCA.

Art. 6º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei; e
- V - demonstrativo e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;
- II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, nos termos da lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020;
- IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000, e Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012;
- V - Demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 7º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2021, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos da presente Lei.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 8º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º O Poder Legislativo encaminhará, ao órgão do Poder Executivo, responsável pela elaboração do orçamento do Município, até 31 de agosto de 2021, sua proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 10. Na programação não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas.

CAPÍTULO III DA DÍVIDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO

Art. 11. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal, bem como da dívida fundada por contrato.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 12. A administração da dívida pública do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

Parágrafo único. Serão garantidos, na lei orçamentária anual, recursos para pagamento de juros e amortização da dívida.

Art. 13. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2022, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 14. Na Lei Orçamentária Anual poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 16. Na Lei Orçamentária Anual deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2022 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 17. A Reserva de Contingência, caso não seja utilizada até o final do mês de outubro do exercício fiscal, poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 18. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2022.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2022, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-á as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, Legislativo, suas Autarquias e Fundações, tem como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2021.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Art. 19. No exercício de 2022, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no artigo 18, desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos Públicos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes, Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresa ou fundação especializadas.

Art. 20. Se durante o exercício de 2022 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. As situações previstas no *caput*, que exijam a realização de serviços extraordinários deverão ser justificadas pelo órgão e submetidas, no âmbito do Poder Executivo ao Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo ao Presidente da Câmara.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 21. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

- I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário- administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;
- II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;
- III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;
- IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 22. A estimativa da receita de que trata o art. 21 levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I - atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - procedimento do recadastramento imobiliário;
- III - instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;
- IV - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

V - revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX - revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais.

Art. 23. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput*.

Art. 24. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO VI DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 26. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2022 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2022 a 2024, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 27. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas;

a) a implementação das medidas previstas nos artigos 21 e 22 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral, inscritos na dívida ativa;

d) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS, devidamente autorizados em lei.

II - para redução das despesas:

a) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- b) implantação de rigorosa rotina de pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- c) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados;
- e
- d) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 28. Na programação da despesa não poderão:

- I – serem fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a se evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;
- II - ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VII DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 29. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II do § 1º do art. 31, da Lei Complementar 101/00, o Poder Executivo promoverá limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional ao total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2022, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem-se do *caput* as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

- I - Programa de alimentação escolar;
- II - Despesas com saúde, relativas à:
 - a) - manutenção dos serviços de atenção básica;
 - b) - manutenção dos serviços de média e alta complexidade, prestados pelo Município;
 - c) - manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);
 - d) - manutenção da vigilância em saúde.
- III - Pessoal e encargos sociais;
- IV - Transporte escolar; e
- V – Sentenças Judiciais;
- VI - à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.

§ 2º A limitação da despesa deverá obedecer aos limites da nova estimativa de receita que será realizada pelo Executivo Municipal, através de seu serviço de fazenda e, encaminhada às suas diversas unidades administrativas, e também ao Poder Legislativo para seu conhecimento.

§ 3º Deverá, ainda, a nova estimativa de receita ser objeto de ampla divulgação, inclusive na internet, para conhecimento de todos.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS.

Art. 30. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 31. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO IX

DAS ALTERAÇÕES DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 32. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedido de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados, que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

§ 4º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do § 3º, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da lei orçamentária, e seus valores serão computados na apuração do limite estabelecido.

Art. 33. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização para abertura de créditos no valor correspondente a 10% (dez por cento), do valor total fixado para as despesas, da seguinte forma:

I - 5% (cinco por cento) com recursos originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - 5% (cinco por cento) com recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá a memória de cálculo da atualização das estimativas de receitas para o exercício.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do *caput*, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I e II.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 35. Fica o Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a promover a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, conforme art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, quando da repriorização comprovada de despesas ou programas, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme art. 4º desta Lei.

Art. 36. Na execução do orçamento do exercício de 2022 fica o Executivo Municipal autorizado a promover alterações de fontes de recursos, nos elementos de despesas constantes em cada ação.

§ 1º Por não se constituir como créditos adicionais, as alterações de fontes autorizadas no *caput*, não irão impactar a autorização contida na Lei Orçamentária Anual, conforme art. 32, desta Lei e art. 7º da Lei Federal 4.320/64.

§ 2º Nas alterações de fontes de recursos autorizadas no *caput*, deverá o Executivo observar, o equilíbrio orçamentário-financeiro das fontes de recursos movimentadas.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

CAPÍTULO X

DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS, PRIVADAS E PESSOAS FÍSICAS

Seção I

Das Subvenções Sociais

Art. 37. A transferência de recursos a título de subvenção, conforme disposto no artigo 16 da Lei 4.320/64, serão concedidas para entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo único. As transferências serão realizadas através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei 13.019/14, no que couber.

Seção II

Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 38. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o caput do art. 37, observado o disposto na legislação em vigor.

Parágrafo único. A transferência de recursos a título de contribuição corrente, não autorizada em lei específica, dependerá de publicação, para cada entidade beneficiada, de ato de autorização da unidade orçamentária transferidora, o qual conterá o critério de seleção, objeto, prazo do instrumento e a justificativa para a escolha da entidade.

Art. 39. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei específica, conforme o § 6º do art. 12 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Seção III

Dos Auxílios

Art. 40. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º do art. 12 da Lei 4.320/64 somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público na área de educação, e sejam voltadas para a:

- a) educação especial; ou
- b) educação básica;

II - de atendimento direto e gratuito ao público na área de saúde;

III - de atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social, que se destinem a:

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- a) idosos, crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
 - b) habilitação, reabilitação e integração da pessoa com deficiência ou doença crônica; ou
 - c) acolhimento a vítimas de crimes violentos e seus familiares;
- IV - destinadas às atividades de coleta e processamento de material reciclável, desde que constituídas sob a forma de associações ou cooperativas integradas por pessoas em situação de risco social, cabendo ao órgão concedente aprovar as condições para aplicação dos recursos;
- V - destinadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social, violação de direitos ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda, nos casos em que ficar demonstrados o interesse público.

Art. 41. Sem prejuízo das disposições dos artigos 37 ao artigo 40, a transferência de recursos prevista na Lei 4.320/64, à entidade privada sem fins lucrativos, dependerá da justificação pela unidade concedente de que a entidade complementa de forma adequada os serviços de competência do setor público e, ainda, de que no caso de recursos de capital serão os mesmos aplicados exclusivamente em:

- I - aquisição e instalação de equipamentos, e obras de adequação física necessária à instalação dos referidos equipamentos;
- II - aquisição de material permanente; e
- III - construção, ampliação ou conclusão de obras.

Art. 42. Para recebimento de recursos deverá a entidade privada comprovar:

- I - a regularidade do mandato de sua diretoria, inscrição no CNPJ e apresentação de declaração de funcionamento regular de pelo menos 1 (um) ano, emitida no exercício de 2021;
- II - manutenção de escrituração contábil regular;
- III - sua regularidade fiscal, através de apresentação de pelo menos: certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - a capacidade gerencial, operacional e técnica para desenvolver as atividades, com informações acerca da quantidade e qualificação profissional de seu pessoal; e
- V - que no seu quadro de dirigentes não consta agente político dos Poderes Executivo, Legislativo, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, seu cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Art. 43. Não se aplicam as exigências da Lei 13.019/14 às transferências de recursos a entidades de direito privado, nas seguintes hipóteses:

- I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições conflitam com a Lei 13.019/14;
- II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei 9.637 de 15 de maio de 1998;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do §1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei 13.018 de 22 de julho de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790/99;

VI - às transferências referidas no artigo 2º da Lei 10.845/04 (PAED) e nos artigos 5º e 22 da Lei 11.947/09 (PDDE);

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 44. Não se aplica às parcerias regidas pela Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 116 da Lei 8.666/1993 os convênios:

I - entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;

II - decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei 13.019/14.

Art. 45. A entidade privada beneficiada com recursos públicos a qualquer título submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 46. As transferências de recursos às entidades deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de pacto, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 47. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/00 e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 48. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Municipal, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. No caso das transferências para o Legislativo cumprir-se-á o limite estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal, devendo seu respectivo orçamento ser adequado, através de lei específica, quando fixado em valores maiores que os limites constitucionais.

CAPÍTULO XI

DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 49. A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos artigos 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO XII

DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

Art. 50. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2022, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º A programação financeira do Poder Legislativo corresponderá a 1/12 (um doze avos) do valor total a ser repassado, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município, e ainda, pela internet.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XIII

DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS

Art. 51. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2022 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV - estiverem preservados os recursos alocados para a contrapartida de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2022, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2021.

CAPÍTULO XIV DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

Art. 52. O Projeto de Lei Orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2022 deve assegurar o controle social e transparência na execução do orçamento:

- I - o controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;
- II - a transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 53. Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

- I - elaboração da proposta orçamentária de 2022 mediante regular processo de consulta; e
- II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas na Lei.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 54. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000:

- I - as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;
- II - no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;
- III - no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na antevigência da Lei Orçamentária Anual de 2022, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e
- IV - os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

Art. 55. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput*.

Art. 56. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no Projeto de Lei Orçamentária Anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 57. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 58. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49.

Art. 59. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei ao regime de previdência social geral.

Art. 60. O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, publicará, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2022 a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral dos servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o *caput*.

Art. 61. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária Anual, até 31 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado, a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento do serviço da dívida; e
- III - de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo; e
- IV - outras despesas correntes de caráter inadiável, até o limite de 1/12 (um doze avos) do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2022, multiplicado pelo número de meses decorridos até a data de publicação da respectiva Lei;

Art. 62. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e Providências;
- II - Metas Fiscais – Demonstrativo das Metas Anuais;

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- III- Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV- Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Últimos Exercícios;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Receita para o Período de 2022 a 2024;
- X - Demonstrativo da Memória de Cálculo da Projeção da Despesa para o Período de 2022 a 2024;
- XI - Demonstrativo da Receita Primária e memória de cálculo para o período de 2022 a 2024;
- XII - Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2022;
- XIII - Demonstrativo de Resultado Nominal;
- XIV – Demonstrativo do Montante da Dívida;
- XI - Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas.

Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 22 de julho de 2021.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao vigésimo segundo dia do mês de julho de 2021.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	300.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	300.000,00
Outros Passivos Contingentes	300.000,00	Alteração de crédito adicional a partir de anulação de outras despesas	300.000,00
SUBTOTAL	600.000,00	SUBTOTAL	600.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecatação	1.000.000,00	Limitação de empenho	1.000.000,00
Discrepância de Projeções	800.000,00	Anulação de dotação orçamentária e suplementação	800.000,00
SUBTOTAL	1.800.000,00	SUBTOTAL	1.800.000,00
TOTAL	2.400.000,00	TOTAL	2.400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico. Emissão: 25/05/2021 às 13:18:27

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	261.010.000,00	252.784.542,63	0,036	133,024	279.000.000,00	256.084.035,09	0,036	131,346	287.000.000,00	260.742.452,78	0,037	129,873
Receitas Primárias (I)	258.619.470,55	250.479.857,68	0,036	131,611	270.716.574,71	253.843.875,29	0,036	130,750	284.823.430,77	258.765.016,79	0,037	129,890
Receitas Primárias Correntes	254.229.884,47	246.227.471,64	0,035	128,574	267.267.964,15	250.735.344,98	0,035	128,604	282.370.041,33	256.336.087,69	0,036	127,780
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	45.139.931,27	43.718.771,21	0,006	23,008	48.817.312,14	45.848.772,28	0,007	23,516	53.564.283,66	48.683.703,07	0,007	24,239
Contribuições	6.586.803,02	6.360.049,78	0,001	3,347	6.844.384,19	6.514.087,04	0,001	3,341	7.343.696,86	6.671.824,16	0,001	3,323
Transferências Correntes	173.536.441,16	168.074.035,04	0,024	88,448	180.822.486,55	169.618.138,82	0,024	86,389	189.045.729,54	171.748.980,27	0,024	85,549
Demais Receitas Primárias Correntes	26.986.989,00	28.074.595,82	0,004	14,774	30.563.740,87	28.734.335,94	0,004	14,748	32.416.330,57	28.450.570,20	0,004	14,869
Receitas Primárias de Capital	4.389.569,08	4.251.395,09	0,001	2,237	3.420.580,56	3.208.630,31	0,001	1,846	2.453.398,94	2.228.928,09	0,001	1,110
Despesa Total	261.010.000,00	252.784.542,63	0,036	133,024	279.000.000,00	256.084.035,09	0,036	131,348	287.000.000,00	260.742.452,78	0,037	129,875
Despesas Primárias (II)	257.649.060,14	248.536.657,28	0,036	131,317	269.586.053,66	252.800.071,29	0,036	129,708	283.537.289,20	257.586.526,28	0,036	128,308
Despesas Primárias Correntes	235.461.585,43	228.050.356,77	0,033	120,008	248.844.063,14	233.424.876,47	0,033	119,726	260.133.093,62	238.333.581,81	0,033	117,717
Pessoal e Encargos Sociais	127.576.463,11	123.582.775,15	0,018	65,023	134.423.756,43	126.084.425,25	0,018	64,875	139.248.188,03	126.506.411,47	0,018	63,014
Outras Despesas Correntes	107.883.502,32	104.487.653,58	0,015	54,385	114.420.303,71	107.330.451,22	0,015	53,051	120.894.905,58	109.325.180,44	0,015	54,704
Despesas Primárias de Capital	21.167.700,71	20.520.775,51	0,003	10,769	19.750.993,62	18.527.158,01	0,003	9,503	22.404.175,64	20.354.424,07	0,003	10,138
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	1.000.000,00	998.593,00	0,003	0,510	1.000.000,00	998.036,76	0,003	0,481	1.000.000,00	808.510,29	0,003	0,453
Resultado Primário (III) = (I - II)	969.724,41	939.200,40	0,003	0,484	1.123.521,05	1.053.904,05	0,003	0,541	1.286.161,01	1.166.480,51	0,003	0,582
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	800.000,00	774.878,40	0,003	0,408	800.000,00	750.429,41	0,003	0,385	800.000,00	726.808,23	0,003	0,362
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	169.724,41	164.382,00	0,003	0,087	323.521,05	303.474,64	0,003	0,158	486.161,01	441.682,28	0,003	0,220
Dívida Pública	169.724,41	164.382,00	0,003	0,087	15.072.922,68	14.136.855,59	0,003	7,252	15.767.116,73	14.374.586,86	0,003	7,136
Dívida Consolidada Líquida	117.237.451,77	116.694.808,49	-0,002	-6,765	117.343.805,20	116.268.839,27	-0,002	-8,344	118.513.362,50	116.819.580,31	-0,002	-8,379
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 25/05/2021, às 13:19:33

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2022		2023		2024	
	2022	2023	2023	2024	2024	2024
PIB real (crescimento % anual)	2,33	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50
Taxa real do juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	1,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,25	5,25	5,25	5,25	5,25	5,25
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25	3,25
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	720.000.000,00	720.000.000,00	750.000.000,00	780.000.000,00	780.000.000,00	780.000.000,00
Receita Corrente Líquida - RCL	198.205.032,70	207.845.410,20	207.845.410,20	220.981.316,00	220.981.316,00	220.981.316,00



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2022	2023	2024
Valor Corrente : 1,0325	Valor Corrente : 1,0661	Valor Corrente : 1,1007

04 AGO 2021



04 AGO 2021
MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	233.000.000,00	0,038	130,950	249.882.471,64	0,037	140,438	16.882.471,64	7,246
Receitas Primárias (I)	244.034.988,72	0,040	137,152	248.882.919,57	0,037	139,876	4.847.930,85	1,986
Despesa Total	233.000.000,00	0,038	130,950	243.823.394,00	0,037	137,089	10.823.394,00	4,688
Despesas Primárias (II)	243.981.135,85	0,040	137,110	234.134.827,66	0,035	131,588	(9.826.308,19)	-4,028
Resultado Primário (III) = (I - II)	73.852,87	0,000	0,042	14.748.091,91	0,002	8,289	14.674.239,04	19.869,558
Resultado Nominal	(926.147,13)	0,000	-0,521	14.469.529,32	0,002	8,132	15.395.676,45	-1.662,336
Dívida Pública Consolidada Líquida	3.360.878,09	-0,001	-1,889	(20.999.309,57)	-0,003	-11,602	(17.638.431,48)	524,816

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2020

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2020	607.000.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2020	667.100.000.000,00

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econ.



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	220.000.000,00	233.000.000,00	5,91	245.000.000,00	-1,95	261.000.000,00	6,53	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00
Receitas Primárias (I)	218.785.000,00	244.034.988,72	11,54	237.208.800,00	-4,69	258.619.420,55	9,03	270.718.574,71	4,68	284.823.430,27
Despesa Total	220.000.000,00	233.000.000,00	5,91	245.000.000,00	0,44	261.000.000,00	6,53	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00
Despesas Primárias (II)	215.800.000,00	243.961.135,85	13,05	239.267.000,00	2,19	257.649.696,14	7,88	269.595.053,66	4,64	283.537.269,26
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.985.000,00	73.852,87	-97,53	(2.058.200,00)	-113,96	969.724,41	-147,12	1.123.521,05	15,86	1.286.161,01
Resultado Nominal	1.785.000,00	(926.147,13)	-151,88	(4.058.200,00)	-128,05	169.724,41	-104,18	323.521,05	90,62	486.161,01
Dívida Pú	9.797.306,58	13.000.000,00	32,69	10.949.397,76	8,87	13.416.475,35	22,53	15.072.922,68	12,35	15.767.115,73
Dívida Consolidada Líquida	1.533.751,04	(3.360.878,03)	-319,13	(22.365.596,88)	6,51	(17.237.451,72)	-22,93	(17.343.605,20)	0,62	(18.513.362,50)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Receita Total	241.096.284,00	244.300.500,00	8,67	245.000.000,00	-6,49	252.784.503,63	3,18	256.084.036,09	1,30	260.742.452,78
Receitas Primárias (I)	239.764.774,98	255.870.685,67	8,84	237.208.800,00	-9,10	250.478.857,68	5,59	253.943.975,29	1,38	258.765.016,79
Despesa Total	241.096.284,00	244.300.500,00	6,08	245.000.000,00	-4,21	252.784.503,63	3,18	256.084.036,09	1,30	260.742.452,78
Despesas Primárias (II)	236.493.536,76	255.793.250,94	3,80	239.267.000,00	-2,54	249.539.657,28	4,29	252.890.071,25	1,34	257.596.526,28
Resultado Primário (III) = (I - II)	3.271.238,22	77.434,73	372,71	(2.058.200,00)	-113,31	939.200,40	-145,63	1.053.904,05	12,21	1.168.480,51
Resultado Nominal	1.956.167,58	(971.065,27)	675,56	(4.058.200,00)	-126,75	164.382,00	-104,05	303.474,64	84,62	441.682,28
Dívida Pú	10.736.791,86	13.630.500,00	-1,78	10.949.397,76	3,83	12.994.164,99	18,69	14.138.955,59	8,81	14.324.586,86
Dívida Consolidada Líquida	1.680.825,80	(3.523.880,68)	409,94	(22.365.596,88)	1,58	(16.694.868,49)	-25,36	(16.268.939,27)	-2,55	(16.819.580,31)

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2019	2020	2021*	2022*	2023
4,31	4,52	4,85	3,25	3,25

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas. Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 25/05/2021, às 13:20:46

04 AGO 2021



AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

RS 1.00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Total	0,00	100%	0,00	100%	0,00	100%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 25/05/2021



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS

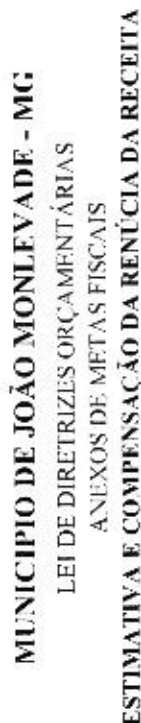
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	3,07	695,99	84.485,80
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	82.545,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	3,07	695,99	1.940,80
DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	57.632,90	30.585,28
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	57.632,90	30.585,28
Investimentos	0,00	57.632,90	30.585,28
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia - II d) + III g)	2019 (h) = ((Ib - II e) + III h)	2018 (i) = ((Ic - II f) + III i)
VALOR (III)	-3033,32	-3036,39	53.900,52

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. F



\$125.00

Total

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissãõ: 25/05/2021, às 13:23:03


MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	2.600.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	400.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	2.200.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	2.200.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	1.800.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	1.800.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada) blico-f	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	400.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Des



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LR, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
ARRECADADORA	227.109.858,58	259.746.440,08	105,73	266.877.000,00	204,87	285.103.789,40	-36,16	298.176.267,29	-7,22
Receitas Correntes	224.690.691,96	265.017.143,77	18,00	252.027.000,00	-4,90	277.214.233,32	9,98	291.254.876,73	5,06
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.651.917,15	36.252.764,17	7,73	39.167.000,00	8,01	45.159.631,27	15,28	48.877.371,54	8,28
Impostos	32.657.672,15	35.233.835,96	7,89	37.861.500,00	7,46	43.722.085,32	15,48	47.397.317,70	8,41
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Co	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Naturez	4.208.690,35	4.902.762,86	16,49	4.565.000,00	-8,89	5.565.126,12	21,91	5.886.120,88	5,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.208.690,35	4.902.762,86	16,49	4.565.000,00	-8,89	5.565.126,12	21,91	5.886.120,88	5,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.146.454,05	4.842.787,28	16,74	4.500.000,00	-7,08	5.467.025,14	22,15	5.813.104,09	5,76
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimen	50.236,29	59.965,58	-0,40	65.000,00	8,34	58.100,98	4,77	72.016,79	5,75
Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	28.448.981,80	30.331.073,09	6,62	33.296.000,00	9,78	38.166.959,20	14,60	41.612.196,82	8,79
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	11.130.186,18	11.137.286,84	0,06	13.226.000,00	18,75	15.166.959,20	14,60	17.512.196,82	15,54
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.163.426,68	8.710.721,00	-4,94	10.225.000,00	17,38	11.656.959,20	14,10	13.512.196,82	15,92
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.986.560,49	2.426.563,84	21,39	3.001.000,00	23,67	3.500.000,00	16,63	4.000.000,00	14,29
Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	17.318.796,62	18.183.786,45	10,83	20.070.000,00	4,57	23.000.000,00	14,60	24.000.000,00	4,35
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.318.796,62	18.183.786,45	10,83	20.070.000,00	4,57	23.000.000,00	14,60	24.000.000,00	4,35
Taxas	994.245,00	1.018.948,22	2,48	1.296.300,00	27,22	1.417.545,95	9,35	1.480.054,84	4,41
Taxas pela Prestação de Serviços	818.669,28	862.920,57	4,17	1.162.000,00	36,25	1.228.974,46	5,76	1.280.640,49	4,20
Taxas pela Prestação de Serviços	818.669,28	862.920,57	4,17	1.162.000,00	36,25	1.228.974,46	5,76	1.280.640,49	4,20
Taxas pela Prestação de Serviços	818.669,28	862.920,57	4,17	1.162.000,00	36,25	1.228.974,46	5,76	1.280.640,49	4,20
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	175.575,72	166.127,65	-5,38	134.300,00	-19,16	188.571,49	40,41	199.414,35	5,75
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	175.575,72	166.127,65	-5,38	134.300,00	-19,16	188.571,49	40,41	199.414,35	5,75
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.833,82	608,67	-98,01	133.000,00	21.750,92	680,90	-69,48	198.883,72	5,75
Taxa de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras	114.742,10	165.519,89	44,25	1.300,00	-99,21	187.890,59	14.352,35	772,84	5,75
Contribuições	5.476.166,76	6.785.219,92	5,64	6.200.000,00	7,17	6.566.803,02	5,92	6.944.394,19	5,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pù	5.476.166,76	6.785.219,92	5,64	6.200.000,00	7,17	6.566.803,02	5,92	6.944.394,19	5,76
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pù	5.476.166,76	6.785.219,92	5,64	6.200.000,00	7,17	6.566.803,02	5,92	6.944.394,19	5,76
Recarga Patrimonial	830.409,01	434.892,87	-47,83	638.200,00	46,82	493.419,88	-22,69	621.791,64	5,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	138.117,95	83.562,77	-39,93	200.000,00	139,34	94.862,10	-62,57	100.306,10	5,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	138.117,95	83.562,77	-39,93	200.000,00	139,34	94.862,10	-62,57	100.306,10	5,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Il	138.117,95	83.562,77	-39,93	200.000,00	139,34	94.862,10	-62,57	100.306,10	5,75
Valores Mobiliários	680.991,06	351.130,10	-49,18	438.200,00	24,80	398.567,78	-8,04	421.486,44	5,75
Juros e Correções Monetárias	889.856,41	350.156,75	-49,24	437.700,00	28,00	387.482,83	-8,19	420.317,08	5,75
Remuneração de Depósitos Bancários	889.856,41	350.156,75	-49,24	437.700,00	28,00	387.482,83	-8,19	420.317,08	5,75
Dividendos	1.134,66	973,35	-14,22	500,00	-48,83	1.104,85	120,97	1.168,38	5,76

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRP, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Diversos	1.134,65	973,35	-14,22	500,00	-48,03	1.104,65	120,97	1.169,38	5,75	1.235,58	5,75
Receita de Serviços	23.140.698,65	22.282.087,52	-3,59	25.802.000,00	15,80	25.292.374,84	-1,98	26.746.686,40	5,75	28.284.620,68	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,99	22.022.888,29	-3,26	25.437.000,00	15,50	24.998.190,50	-1,73	26.435.575,88	5,75	27.955.621,49	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,99	22.022.888,29	-3,26	25.437.000,00	15,50	24.998.190,50	-1,73	26.435.575,88	5,75	27.955.621,49	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,99	22.022.888,29	-3,26	25.437.000,00	15,50	24.998.190,50	-1,73	26.435.575,88	5,75	27.955.621,49	5,75
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	365.000,00	40,83	294.194,34	-19,40	311.110,52	5,75	328.999,37	5,75
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	365.000,00	40,83	294.194,34	-19,40	311.110,52	5,75	328.999,37	5,75
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	365.000,00	40,83	294.194,34	-19,40	311.110,52	5,75	328.999,37	5,75
Transferências Correntes	160.203.757,43	198.564.456,10	23,94	176.676.000,00	-10,07	198.281.402,26	11,03	206.676.782,88	4,23	216.207.840,42	4,61
Transferências da União e de suas Entidades	71.332.076,35	96.903.859,00	35,85	77.435.000,00	-20,09	88.851.100,10	14,74	91.897.988,36	3,43	94.976.322,70	3,35
Transferências da União - Específica E/M	71.332.076,35	96.903.859,00	35,85	77.435.000,00	-20,09	88.851.100,10	14,74	91.897.988,36	3,43	94.976.322,70	3,35
Participação na Receita da União	41.651.028,38	39.858.418,82	-4,33	43.650.000,00	9,61	53.826.734,43	23,31	66.546.771,68	5,05	88.279.461,03	4,83
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	38.252.685,03	39.487.143,72	-4,62	40.000.000,00	6,93	50.000.000,00	25,00	52.500.000,00	5,00	55.000.000,00	4,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cof	1.668.161,73	1.647.334,85	-2,74	1.700.000,00	3,54	1.853.763,34	9,63	1.970.828,36	5,75	2.064.254,84	5,75
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cof	1.668.161,73	1.647.334,85	-2,74	1.700.000,00	3,54	1.853.763,34	9,63	1.970.828,36	5,75	2.064.254,84	5,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Terrestorial Rural	94.388,58	38.904,57	-11,11	150.000,00	78,77	85.240,13	-55,51	100.715,50	5,75	105.507,70	5,75
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	1.801.661,41	1.828.269,09	-14,38	1.690.000,00	3,79	1.648.238,03	9,36	1.954.511,72	5,75	2.066.896,15	5,75
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.312.267,83	1.047.222,30	-20,55	1.000.000,00	-3,95	1.181.891,08	18,19	1.249.849,83	5,75	1.321.716,20	5,75
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção	569.393,58	587.038,59	0,00	690.000,00	0,00	686.348,94	0,00	704.661,86	5,75	745.179,65	5,75
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	569.393,58	587.038,59	0,00	690.000,00	0,00	686.348,94	0,00	704.661,86	5,75	745.179,65	5,75
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	22.877.947,75	35.137.304,72	72,58	26.500.000,00	-32,29	27.645.966,98	4,32	27.711.862,20	0,24	27.781.544,28	0,25
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.813.329,79	5.637.481,65	44,06	5.000.000,00	-11,31	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	17.378.391,18	19.185.800,48	10,40	20.000.000,00	4,24	21.000.000,00	5,00	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	916.341,20	1.008.576,35	10,17	1.000.000,00	-0,95	1.146.968,98	14,60	1.211.862,20	5,75	1.261.544,28	5,75
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	443.885,58	477.468,96	8,21	500.000,00	6,05	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	0,00	12.632.976,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desen	2.448.021,83	2.369.875,03	-3,19	2.755.000,00	16,25	2.690.155,66	-2,35	2.844.842,78	5,75	3.008.421,24	5,75
Transferências do Salário-Educação	1.901.764,02	1.700.598,99	-10,59	2.100.000,00	23,46	1.930.338,70	-8,56	2.041.354,23	5,75	2.158.710,65	5,75
Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Naci	554.167,64	647.635,20	21,23	640.000,00	-1,17	735.305,66	14,86	777.364,72	5,75	822.563,19	5,75
Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa Naci	12.340,87	10.646,55	-11,65	15.000,00	40,89	12.384,93	-19,45	12.779,78	5,75	13.514,62	5,75
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenv	0,00	11.133,29	0,00	0,00	0,00	12.837,43	0,00	13.364,05	5,75	14.132,48	5,75
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidad	22.611,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	22.611,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04 AGO 2021



LRF, art. 4º § 2º, inciso III

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	620.624,26	1.098.233,78	76,96	840.000,00	-23,61	840.000,00	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	620.624,26	1.098.233,78	76,96	840.000,00	-23,61	840.000,00	0,00	840.000,00	0,00	840.000,00	0,00
Outras Transferências da União	2.000.181,36	12.811.657,40	540,53	2.000.000,00	-84,39	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências da União	2.000.181,36	12.811.657,40	540,53	2.000.000,00	-84,39	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Transferências	64.460.285,62	71.347.621,95	10,68	73.830.000,00	3,48	77.984.011,80	5,63	81.540.592,47	4,66	86.100.426,54	4,37
Transferências dos Estados - Específica EMI	64.460.285,62	71.347.621,95	10,68	73.830.000,00	3,48	77.984.011,80	5,63	81.540.592,47	4,66	86.100.426,54	4,37
Participação na Receita dos Estados	60.854.969,96	65.633.394,38	8,39	59.580.000,00	6,01	73.888.096,28	5,92	77.238.141,64	4,80	80.750.584,79	4,59
Participação na Receita dos Estados	60.854.969,96	65.633.394,38	8,39	59.580.000,00	6,01	73.888.096,28	5,92	77.238.141,64	4,80	80.750.584,79	4,59
Colação-Parte em ICMS	48.110.556,90	43.896.145,02	-1,78	55.000.000,00	10,03	50.000.000,00	9,09	63.000.000,00	5,00	68.000.000,00	4,78
Colação-Parte em ICMS	48.110.556,90	43.896.145,02	-1,78	55.000.000,00	10,03	50.000.000,00	9,09	63.000.000,00	5,00	68.000.000,00	4,78
Colação-Parte em IRPJ	10.758.536,91	15.032.320,03	38,58	14.000.000,00	-6,87	13.300.000,00	-7,14	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70
Colação-Parte em IRPJ	10.758.536,91	15.032.320,03	38,58	14.000.000,00	-6,87	13.300.000,00	-7,14	13.500.000,00	3,85	14.000.000,00	3,70
Colação-Parte do IPI - Municípios	602.748,93	554.834,27	-7,98	500.000,00	-8,85	629.585,38	25,81	665.765,37	5,75	704.646,84	5,75
Colação-Parte do IPI - Municípios	602.748,93	554.834,27	-7,98	500.000,00	-8,85	629.585,38	25,81	665.765,37	5,75	704.646,84	5,75
Colação-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.117,52	60.295,06	-18,38	80.000,00	32,68	68.440,92	-14,45	72.376,27	5,75	78.537,91	5,75
Colação-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.117,52	60.295,06	-18,38	80.000,00	32,68	68.440,92	-14,45	72.376,27	5,75	78.537,91	5,75
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social	3.351.331,84	5.482.262,54	62,99	4.000.000,00	-28,77	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social	3.351.331,84	5.482.262,54	62,99	4.000.000,00	-28,77	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	153.949,55	243.316,50	58,05	200.000,00	-17,80	276.190,83	38,10	292.071,80	5,75	308.865,93	5,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	153.949,55	243.316,50	58,05	200.000,00	-17,80	276.190,83	38,10	292.071,80	5,75	308.865,93	5,75
Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	153.949,55	243.316,50	58,05	200.000,00	-17,80	276.190,83	38,10	292.071,80	5,75	308.865,93	5,75
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	349.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	349.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	349.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	50.612,46	8.646,54	-82,92	50.000,00	478,27	9.814,89	-80,37	10.379,03	5,75	10.976,82	5,75
Outras Transferências dos Estados	50.612,46	8.646,54	-82,92	50.000,00	478,27	9.814,89	-80,37	10.379,03	5,75	10.976,82	5,75
Outras Transferências dos Estados	50.612,46	8.646,54	-82,92	50.000,00	478,27	9.814,89	-80,37	10.379,03	5,75	10.976,82	5,75
Transferências de Instituições Privadas	212.231,64	2.874.356,28	1.264,35	311.000,00	-89,18	300.716,11	-3,31	300.756,23	0,01	300.799,71	0,01
Transferências de Instituições Privadas	212.231,64	2.874.356,28	1.264,35	311.000,00	-89,18	300.716,11	-3,31	300.756,23	0,01	300.799,71	0,01
Transferências de Instituições Privadas	212.231,64	2.874.356,28	1.264,35	311.000,00	-89,18	300.716,11	-3,31	300.756,23	0,01	300.799,71	0,01
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.199.163,82	27.438.617,96	13,39	27.000.000,00	-1,60	31.145.575,25	15,35	32.935.446,83	5,75	35.830.281,47	8,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.199.163,82	27.438.617,96	13,39	27.000.000,00	-1,60	31.145.575,25	15,35	32.935.446,83	5,75	35.830.281,47	8,79
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.199.163,82	27.438.617,96	13,39	27.000.000,00	-1,60	31.145.575,25	15,35	32.935.446,83	5,75	35.830.281,47	8,79
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	24.199.163,82	27.191.941,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.640.342,78	5,75	35.517.162,49	8,81
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	24.199.163,82	27.191.941,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.640.342,78	5,75	35.517.162,49	8,81
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	24.199.163,82	27.191.941,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.640.342,78	5,75	35.517.162,49	8,81
Outras Receitas Correntes	1.317.953,95	1.597.923,29	28,83	1.653.000,00	-2,65	1.440.502,06	-12,86	1.488.849,17	3,34	1.539.458,99	3,41
Outras Receitas Correntes	1.317.953,95	1.597.923,29	28,83	1.653.000,00	-2,65	1.440.502,06	-12,86	1.488.849,17	3,34	1.539.458,99	3,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930.869,46	971.878,88	4,41	605.000,00	-37,75	616.468,04	1,80	617.128,51	0,11	617.826,90	0,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930.869,46	971.878,88	4,41	605.000,00	-37,75	616.468,04	1,80	617.128,51	0,11	617.826,90	0,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930.869,46	971.878,88	4,41	605.000,00	-37,75	616.468,04	1,80	617.128,51	0,11	617.826,90	0,11
Multas Previstas em Legislação Específica	855.540,68	417.305,03	-51,22	600.000,00	43,78	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	855.540,68	417.305,03	-51,22	600.000,00	43,78	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Multas Previstas em Legislação Específica	855.540,68	417.305,03	-51,22	600.000,00	43,78	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	10.103,96	0,00	0,00	0,00	11.468,04	0,00	12.128,51	5,75	12.826,90	5,75
Multas por Danos Ambientais	0,00	10.103,96	0,00	0,00	0,00	11.468,04	0,00	12.128,51	5,75	12.826,90	5,75
Multas por Danos Ambientais	0,00	10.103,96	0,00	0,00	0,00	11.468,04	0,00	12.128,51	5,75	12.826,90	5,75
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	83.312,53	544.469,86	759,97	6.000,00	-99,08	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	83.312,53	544.469,86	759,97	6.000,00	-99,08	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	83.312,53	544.469,86	759,97	6.000,00	-99,08	5.000,00	0,00	6.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.733,53	411.271,03	172,68	684.000,00	66,31	466.833,74	-31,75	493.876,68	5,76
Restituições	150.733,53	411.271,03	172,68	684.000,00	66,31	466.833,74	-31,75	493.876,68	5,76
Restituição de Convênios	14.280,29	188.221,55	1.218,05	200.000,00	6,26	213.650,28	6,83	225.935,17	5,75
Restituição de Convênios - Primárias	6.035,86	89.854,00	1.388,33	100.000,00	11,24	102.038,66	2,04	107.805,90	5,75
Restituição de Convênios - Financeiras	8.244,41	98.327,55	1.092,66	100.000,00	1,70	111.611,60	11,67	118.028,27	5,75
Outras Restituições	136.443,24	223.049,48	63,47	484.000,00	118,99	263.183,46	-47,69	267.741,51	5,75
Outras Restituições	136.443,24	223.049,48	63,47	484.000,00	118,99	263.183,46	-47,69	267.741,51	5,75
Demais Receitas Correntes	298.370,97	314.773,38	33,17	364.000,00	16,64	357.299,27	-1,84	377.843,98	5,75
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas	53.739,30	469.177,99	103,16	150.000,00	37,39	123.927,94	-17,38	131.053,80	5,75
Outras Subvenções	53.739,30	469.177,99	103,16	150.000,00	37,39	123.927,94	-17,38	131.053,80	5,75
Outras Receitas	182.631,67	205.595,39	12,57	214.000,00	4,09	233.371,33	9,05	246.790,18	5,75
Outras Receitas - Primárias	182.631,67	205.595,39	12,57	214.000,00	4,09	233.371,33	9,05	246.790,18	5,75
Receitas de Capital	2.619.256,63	4.728.286,31	87,73	14.850.000,00	268,77	7.885.656,08	-46,15	6.970.590,56	-12,28
Operações de Crédito	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-60,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratual - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Contratual - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-60,00	3.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-60,00	3.000.000,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	-16,57	500.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semovientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis e Semovientes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.379.629,89	2.360.262,08	70,35	8.050.000,00	242,61	4.389.556,08	-45,47	3.420.680,56	-22,07
Transferências da União	1.379.629,89	1.943.262,08	40,86	8.050.000,00	314,25	4.089.556,08	-49,20	3.120.580,56	-23,69
Transferências da União	1.379.629,89	1.943.262,08	40,86	8.050.000,00	314,25	4.089.556,08	-49,20	3.120.580,56	-23,69
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	276.245,00	0,00	0,00	0,00	312.430,60	0,00	330.395,36	5,75
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	0,00	276.245,00	0,00	0,00	0,00	312.430,60	0,00	330.395,36	5,75
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipam	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.193.728,75	1.291.416,22	8,18	7.450.000,00	476,89	2.777.125,48	-62,72	1.790.185,20	-35,54
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	272.842,61	200.082,38	-56,66	0,00	0,00	227.125,48	0,00	240.185,20	5,75
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	863.169,65	1.091.333,84	-21,17	7.000.000,00	1.174,39	2.300.000,00	-71,43	1.000.000,00	-50,00
Transferências de Convênios da União destinadas a Programa	117.714,29	470.857,14	300,00	300.000,00	-36,29	500.000,00	66,67	500.000,00	0,00

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS L.00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	48.750,00	-67,50	150.000,00	207,69	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências da União	185.900,14	376.601,86	102,58	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências da União	185.900,14	376.601,86	102,58	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas E	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	325.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA											
Receitas Correntes	501.671,48	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Receitas Correntes	501.671,48	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Receita de Serviços	501.671,48	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,48	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,48	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,48	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
DEDUÇÃO FUNDEB											
Receitas Correntes	(19.765.983,41)	(20.428.827,64)	3,35	(22.230.000,00)	8,62	(24.744.961,08)	11,31	(25.853.296,34)	4,48	(27.162.110,88)	5,06
Receitas Correntes	(19.765.983,41)	(20.428.827,64)	3,35	(22.230.000,00)	8,62	(24.744.961,08)	11,31	(25.853.296,34)	4,48	(27.162.110,88)	5,06
Transferências Correntes	(19.765.983,41)	(20.428.827,64)	3,35	(22.230.000,00)	8,62	(24.744.961,08)	11,31	(25.853.296,34)	4,48	(27.162.110,88)	5,06
Transferências da União e de suas Entidades	(7.669.414,50)	(7.314.209,35)	-4,63	(8.330.000,00)	13,89	(10.019.048,00)	20,28	(10.420.143,26)	4,00	(11.021.301,50)	5,77
Transferências da União - Específica EIM	(7.669.414,50)	(7.314.209,35)	-4,63	(8.330.000,00)	13,89	(10.019.048,00)	20,28	(10.420.143,26)	4,00	(11.021.301,50)	5,77
Participação na Receita da União	(7.669.414,50)	(7.314.209,35)	-4,63	(8.330.000,00)	13,89	(10.019.048,00)	20,28	(10.420.143,26)	4,00	(11.021.301,50)	5,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	(7.650.536,82)	(7.297.428,45)	-4,62	(8.300.000,00)	13,74	(10.000.000,00)	20,48	(10.400.000,00)	4,00	(11.000.000,00)	5,77
Cota-Parte do Fundo Sobre a Propriedade Territorial Rural	(18.877,68)	(16.780,90)	-11,14	(30.000,00)	78,77	(19.048,00)	-38,51	(23.143,26)	5,75	(21.301,40)	5,75
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	(12.096.588,91)	(13.114.618,29)	8,42	(13.900.000,00)	6,99	(14.725.913,08)	5,94	(15.433.153,08)	4,80	(16.140.809,38)	4,59
Transferências dos Estados - Específica EIM	(12.096.588,91)	(13.114.618,29)	8,42	(13.900.000,00)	6,99	(14.725.913,08)	5,94	(15.433.153,08)	4,80	(16.140.809,38)	4,59
Participação na Receita dos Estados	(12.096.588,91)	(13.114.618,29)	8,42	(13.900.000,00)	6,99	(14.725.913,08)	5,94	(15.433.153,08)	4,80	(16.140.809,38)	4,59
Cota-Parte do ICMS	(8.822.113,08)	19.997.278,70	1,78	(11.000.000,00)	10,00	(12.300.000,00)	9,08	(12.600.000,00)	5,00	(13.200.000,00)	4,76
Cota-Parte do IPVA	(2.163.906,05)	(3.036.482,73)	39,58	(2.800.000,00)	-8,87	(2.800.000,00)	-7,16	(2.700.000,00)	3,85	(2.800.000,00)	3,70
Cota-Parte do IPI - Municípios	(120.549,77)	(110.926,96)	-7,88	(100.000,00)	-8,86	(125.913,08)	25,91	(133.153,08)	5,75	(140.809,38)	5,75
TOTAL DA RECEITA	207.845.545,56	249.882.471,64	20,23	246.000.000,00	-1,95	261.000.000,00	8,53	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00	6,13

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico, Emissão: 25/05/2021, às 13:24:15

04 AGO 2021



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

--

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
DESPESAS CORRENTES	186.364.066,83	219.971.682,97	12,02	219.690.940,00	-0,13	237.212.299,29	7,98	250.649.008,48	5,66	261.995.624,38	4,53
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	103.389.877,77	119.781.657,82	12,71	118.137.870,00	-0,54	126.053.845,04	6,39	134.628.225,60	5,37	139.779.553,40	3,80
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS CONTRAT	484.327,56	483.047,96	1,80	361.000,00	13,78	559.858,74	-0,24	591.839,12	5,75	625.889,87	5,75
RATEIO PE-A PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	484.327,56	483.047,96	1,80	361.000,00	13,78	559.858,74	-0,24	591.839,12	5,75	625.889,87	5,75
APLICAÇÕES DIRETAS	104.805.543,66	119.286.603,66	12,76	117.576.870,00	-0,60	127.493.866,30	8,43	134.334.330,48	5,37	139.153.683,53	3,59
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA I	1.266.492,96	1.324.075,93	2,82	1.411.500,00	6,80	1.502.859,72	2,48	1.596.379,91	5,75	1.680.789,25	5,75
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.531.218,05	12.125.223,40	27,30	10.766.130,00	-11,28	12.548.166,91	15,55	13.561.332,54	8,10	14.401.781,87	6,17
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	87.816.223,09	75.201.131,64	10,89	76.307.340,00	1,47	80.800.307,72	5,90	84.613.735,52	4,71	87.459.521,20	3,35
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.563.469,76	24.151.383,26	6,90	24.240.600,00	0,38	26.414.735,14	8,95	27.990.563,67	5,97	28.567.510,51	5,96
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.210.113,41	1.489.373,27	23,90	1.456.400,00	-2,93	1.701.835,19	16,94	1.796.286,58	5,72	1.803.284,78	5,78
SENTENÇAS JUDICIAIS	2.335.341,50	3.340.476,32	43,30	3.140.100,00	-6,17	3.798.565,28	20,97	4.017.003,93	5,75	3.246.991,58	-18,17
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.564,89	693.245,04	385,04	251.700,00	-60,25	718.796,44	185,58	760.127,23	5,75	803.834,55	5,75
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA UNICA	775.343,98	616.179,66	-20,27	2.000.000,00	223,53	800.300,00	-60,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	775.343,98	616.179,66	-20,27	2.000.000,00	223,53	800.300,00	-60,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	775.343,98	616.179,66	-20,27	2.000.000,00	223,53	800.300,00	-60,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.202.946,63	100.577.451,17	11,48	99.553.070,00	-1,01	108.358.654,75	8,85	114.527.775,88	5,86	121.416.270,95	5,55
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	89.175,28	16.445,39	-81,40	170.000,00	621,64	20.837,36	-87,68	22.141,26	5,75	23.414,38	5,75
CONTRIBUIÇÕES	89.175,28	16.445,39	-81,40	170.000,00	621,64	20.837,36	-87,68	22.141,26	5,75	23.414,38	5,75
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	70.034,98	0,00	82.000,00	17,08	79.486,71	-3,05	84.087,77	5,75	86.901,67	5,75
CONTRIBUIÇÕES	0,00	70.034,98	0,00	82.000,00	17,08	79.486,71	-3,05	84.087,77	5,75	86.901,67	5,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS	9.308.478,72	13.814.380,86	48,44	9.693.000,00	-28,10	12.860.940,08	28,88	13.782.598,25	7,00	14.736.095,53	6,92
CONTRIBUIÇÕES	1.300.098,29	948.745,54	-27,19	1.210.000,00	27,54	1.276.318,79	5,53	1.338.841,62	4,85	1.404.325,01	4,89
SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.008.381,43	12.865.635,32	60,76	8.723.000,00	-32,20	11.604.621,29	33,03	12.443.756,63	7,24	13.331.770,52	7,14
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS	0,00	70.459,50	0,00	0,00	0,00	79.978,58	0,00	84.577,35	5,75	89.440,55	5,75
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	70.459,50	0,00	0,00	0,00	79.978,58	0,00	84.577,35	5,75	89.440,55	5,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	181.368,20	287.956,14	59,77	260.500,00	-9,53	326.859,01	25,47	345.653,40	5,75	365.528,47	5,75
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	181.368,20	287.956,14	59,77	260.500,00	-9,53	326.859,01	25,47	345.653,40	5,75	365.528,47	5,75
APLICAÇÕES DIRETAS	76.863.504,70	82.832.169,08	7,76	85.637.570,00	3,39	91.022.785,18	6,28	96.423.105,88	5,94	101.696.213,90	5,46
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	169.323,00	152.275,00	-10,07	271.510,00	45,47	172.847,35	-21,87	182.786,07	5,75	183.298,27	5,75
MATERIAL DE CONSUMO	9.183.281,29	8.784.100,10	6,43	9.812.530,00	-1,75	10.105.932,02	5,12	10.744.523,11	6,32	11.418.833,19	6,29
PREMIATOS CULTURAIS, ARTÍSTICOS, CIENTÍFICOS, D	21.060,40	383.038,50	1,78,76	46.000,00	-87,99	434.787,00	845,13	459.787,25	5,75	486.225,02	5,75
Material Remuneração para Distribuição Gratuita	1.786.207,93	2.640.230,87	48,15	2.163.000,00	-17,50	2.007.141,98	-8,06	2.163.052,62	8,61	2.382.603,65	8,39

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRP, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024
Passagens e Despesas com Locomoção	13.311,00	683,40	-94,84	12.440,00	1.712,35	7.791,53	-403,74	8.235,83	5,75	8.711,31
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE OBRAS	77.7.059,49	704.754,45	-9,31	1.000.000,00	41,86	736.956,76	-22,00	845.864,87	5,75	894.807,85
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.148,77	92.841,60	2,99	300.900,00	224,10	105.364,50	-64,96	111.444,11	5,75	117.952,15
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	692.860,67	1.034.037,83	6,56	1.476.420,00	39,54	1.200.976,86	-18,65	1.270.036,16	5,75	1.343.362,17
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.280.599,25	55.857.014,66	6,96	55.858.240,00	1,65	62.494.125,37	9,91	68.145.018,43	5,84	69.557.789,26
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	521.352,09	819.763,68	14,87	1.115.000,00	36,18	826.385,47	-15,65	962.626,14	5,75	1.039.337,59
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AJÚDIO-ALIMENTAÇÃO	6.291.421,08	6.744.628,86	7,21	7.395.000,00	5,64	7.636.056,74	3,53	8.096.776,42	5,75	8.561.814,43
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.050.281,48	2.403.316,50	17,46	2.246.300,00	-6,73	2.733.680,06	21,70	2.860.668,06	5,75	3.057.351,49
OUTROS AUXÍLIOS-FRANQUEIOS A PESSOAS FÍSICAS	316.987,64	222.422,47	1,11	310.000,00	30,37	262.471,75	-18,95	266.698,88	5,75	262.340,74
AJÚDIO-TRANSPORTE	1.493.017,32	831.742,76	-44,36	2.068.000,00	148,93	942.973,64	-64,40	907.194,63	5,75	1.054.553,54
Sentenças Judiciais	507.403,86	583.060,30	12,48	641.100,00	-8,14	775.341,75	20,94	819.973,90	5,75	867.869,67
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.817,77	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	352.726,14	362.050,89	2,64	138.430,00	-51,75	410.954,06	95,72	434.594,52	5,75	459.583,70
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO FINANCEIRA	508.611,84	418.599,16	-30,07	533.000,00	27,33	475.151,93	-10,95	507.473,17	5,75	531.760,37
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.011,84	418.599,16	-30,07	533.000,00	27,33	475.151,93	-10,95	507.473,17	5,75	531.760,37
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO	3.151.707,86	3.258.190,32	-2,94	2.607.000,00	-3,99	3.472.493,42	18,23	3.672.101,79	5,75	3.883.311,09
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.151.707,86	3.258.190,32	-2,94	2.607.000,00	-3,99	3.472.493,42	18,23	3.672.101,79	5,75	3.883.311,09
DESPESAS DE CAPITAL	12.750.437,27	23.351.811,03	87,26	24.709.060,00	3,16	23.187.700,71	-6,16	21.760.993,52	-6,29	24.404.175,64
INVESTIMENTOS	6.871.694,48	21.786.379,67	120,71	21.908.050,00	0,55	21.187.700,71	-3,26	18.750.893,52	-8,78	22.404.175,64
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE ROTEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	24.327,55	25.369,80	5,52	40.500,00	57,77	28.137,79	-28,05	30.613,21	5,75	32.584,87
APLICAÇÕES DIRETAS	3.647.556,90	21.782.059,82	121,00	21.968.160,00	0,48	21.188.662,92	-3,25	18.750.893,52	-8,78	22.404.175,64
MATERIAL DE CONSUMO	100.508,55	228.155,72	127,00	80.600,00	15,63	79.181,26	-2,00	84.234,20	5,38	88.146,91
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.270.403,87	59.757,10	-94,51	5.000,00	-45,40	10.365,45	107,91	10.693,17	5,75	11.625,28
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.896.118,08	20.135.000,63	404,89	19.371.400,00	-4,02	18.908.724,02	-2,38	17.277.033,18	-8,90	18.620.087,57
OBRAS E INSTALAÇÕES	1.554.501,58	755.948,55	-26,22	1.829.560,00	141,70	1.314.980,05	-28,13	1.505.391,41	14,46	1.707.162,91
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	1.000,00	-99,81	595.332,50	58.450,25	618.857,50	5,75	654.347,56
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.423.025,05	515.636,63	-84,94	2.800.000,00	-29,42	2.000.000,00	-29,57	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.918.562,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	29,42	2.000.000,00	-29,57	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.918.562,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	29,42	2.000.000,00	-29,57	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	2.918.562,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	29,42	2.000.000,00	-29,57	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA						
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
TOTAL DA DESPESA	209.189.504,10	243.923.394,00	16,62	245.000.000,00	0,44	261.000.000,00	6,53	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00	5,13

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Pú

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômica, Emissão: 25/05/2021, às 13:25:42



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMARIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					R\$ 100
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	
ARRECADADORA	227.109.853,58	289.746.440,08	105,73	288.677.000,00	204,87	285.103.769,40	-36,16	298.176.267,29	-7,22	313.445.004,66	-8,41
Receitas Correntes	224.590.401,85	265.017.143,77	18,00	252.027.000,00	-4,90	277.214.233,32	9,99	281.254.676,73	5,05	307.491.895,64	5,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.651.917,15	36.252.784,17	7,73	39.157.800,00	8,01	45.138.631,27	15,28	48.877.372,54	8,28	53.564.283,96	9,59
Impostos	32.657.672,15	35.233.836,95	7,89	37.861.500,00	7,46	43.722.085,32	16,48	47.397.317,70	8,41	52.021.000,97	9,76
Impostos sobre o Patrimônio	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Com	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	4.208.590,35	4.902.762,86	16,49	4.565.000,00	-6,89	5.585.126,12	21,91	5.886.120,88	5,75	6.223.516,34	5,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	4.208.590,35	4.902.762,86	16,49	4.565.000,00	-6,89	5.585.126,12	21,91	5.886.120,88	5,75	6.223.516,34	5,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	4.148.454,06	4.842.767,26	16,74	4.500.000,00	-7,08	5.437.025,14	22,16	5.813.104,09	5,75	6.147.357,58	5,75
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	80.236,29	59.895,58	-0,40	65.000,00	9,34	66.100,98	4,77	72.016,79	5,75	76.157,76	5,75
Impostos Específicos de Estados/DF e Municípios	28.440.981,80	30.331.073,08	6,62	33.296.000,00	9,78	38.155.959,20	14,80	41.512.196,82	8,79	45.797.486,63	10,32
Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF e Municípios	11.130.186,18	11.137.286,64	0,06	13.225.000,00	18,75	15.155.959,20	14,80	17.512.196,82	15,54	19.797.486,63	13,06
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.163.625,69	8.710.721,00	-4,94	10.225.000,00	17,38	11.658.959,20	14,00	13.512.196,82	15,82	15.297.486,63	13,21
Imposto sobre a Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	1.806.560,49	2.425.595,64	23,35	3.001.000,00	29,67	3.500.000,00	16,83	4.000.000,00	14,29	4.500.000,00	12,50
Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e S	17.318.795,62	19.193.768,45	10,83	20.070.000,00	4,67	23.000.000,00	14,80	24.000.000,00	4,35	26.000.000,00	8,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	17.318.795,62	19.193.768,45	10,83	20.070.000,00	4,67	23.000.000,00	14,80	24.000.000,00	4,35	26.000.000,00	8,33
Taxas	994.245,00	1.016.948,22	2,45	1.296.300,00	27,22	1.417.645,96	9,35	1.480.054,84	4,41	1.543.282,99	4,27
Taxas pela Prestação de Serviços	918.669,28	852.820,67	4,17	1.162.000,00	36,25	1.228.974,46	5,76	1.280.640,49	4,20	1.332.402,32	4,04
Taxas pela Prestação de Serviços	818.669,28	852.820,67	4,17	1.162.000,00	36,25	1.228.974,46	5,76	1.280.640,49	4,20	1.332.402,32	4,04
Taxas pela Prestação de Serviços	818.669,28	852.820,67	4,17	1.162.000,00	36,25	1.228.974,46	5,76	1.280.640,49	4,20	1.332.402,32	4,04
Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	175.575,72	166.127,66	-5,38	134.300,00	-19,16	188.571,49	40,41	199.414,35	5,75	210.880,67	5,75
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	175.575,72	166.127,66	-5,38	134.300,00	-19,16	188.571,49	40,41	199.414,35	5,75	210.880,67	5,75
Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	60.633,62	608,67	-99,00	133.000,00	21.750,52	680,80	-99,48	730,83	5,75	772,64	5,75
Taxas de Inspeção - Controle e Fiscalização - Outras	114.742,10	165.518,99	44,25	1.300,00	-99,21	187.880,58	14.352,35	198.683,77	5,75	210.108,03	5,75
Contribuições	5.476.165,76	5.785.219,82	5,64	6.200.000,00	7,17	6.566.803,02	5,92	6.944.394,19	5,75	7.343.896,86	5,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Púb	5.476.165,76	5.785.219,82	5,64	6.200.000,00	7,17	6.566.803,02	5,92	6.944.394,19	5,75	7.343.896,86	5,75
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	5.476.165,76	5.785.219,82	5,64	6.200.000,00	7,17	6.566.803,02	5,92	6.944.394,19	5,75	7.343.896,86	5,75
Receita Patrimonial	830.109,01	434.892,87	-47,63	636.200,00	46,82	493.419,88	-22,69	521.791,54	5,75	551.794,66	5,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	139.117,95	83.562,77	-39,83	200.000,00	139,34	94.862,10	-52,57	100.306,10	5,75	106.073,70	5,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito	139.117,95	83.562,77	-39,83	200.000,00	139,34	94.862,10	-52,57	100.306,10	5,75	106.073,70	5,75
Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direto de U	139.117,95	83.562,77	-39,83	200.000,00	139,34	94.862,10	-52,57	100.306,10	5,75	106.073,70	5,75
Valores Mobiliários	689.991,06	351.130,10	-49,18	436.200,00	24,80	388.557,78	-9,04	421.486,44	5,75	445.720,85	5,75
Juros e Correções Monetárias	689.991,06	351.130,10	-49,18	436.200,00	24,80	388.557,78	-9,04	421.486,44	5,75	445.720,85	5,75
Remuneração de Depósitos Bancários	689.991,06	351.130,10	-49,18	436.200,00	24,80	388.557,78	-9,04	421.486,44	5,75	445.720,85	5,75
Dividendos	1.134,65	873,35	-14,22	500,00	-46,53	1.104,85	120,87	1.168,38	5,75	1.236,56	5,75

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LR, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					R\$ 1,00	
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024		%
Dívidas	1.134,65	373,35	-14,22	500,00	-48,83	1.104,65	170,87	1.168,38	5,75	1.235,95	5,75	
Receita de Serviços	23.110.698,65	22.282.067,52	-3,59	26.802.000,00	15,80	25.292.374,84	-1,98	28.746.688,40	5,75	28.284.620,86	5,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,99	22.022.888,29	-3,26	26.437.000,00	15,50	24.998.180,50	-4,73	26.435.575,88	5,75	27.955.621,49	5,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,99	22.022.888,29	-3,26	26.437.000,00	15,50	24.998.180,50	-4,73	26.435.575,88	5,75	27.955.621,49	5,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,99	22.022.888,29	-3,26	26.437.000,00	15,50	24.998.180,50	-4,73	26.435.575,88	5,75	27.955.621,49	5,75	
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	365.000,00	40,83	294.194,34	-19,40	311.110,52	5,75	328.959,37	5,75	
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	365.000,00	40,83	294.194,34	-19,40	311.110,52	5,75	328.959,37	5,75	
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	365.000,00	40,83	294.194,34	-19,40	311.110,52	5,75	328.959,37	5,75	
Transferências Correntes	180.203.757,43	198.564.456,10	23,84	178.575.000,00	-10,07	198.281.402,26	11,03	206.875.782,88	4,23	216.207.840,42	4,81	
Transferências da União e de suas Entidades	71.332.076,35	96.903.859,90	35,85	77.435.000,00	-20,09	88.851.100,10	14,74	91.897.988,36	3,43	94.876.322,70	3,35	
Transferências da União - Específica EIM	71.332.076,35	96.903.859,90	35,85	77.435.000,00	-20,09	88.851.100,10	14,74	91.897.988,36	3,43	94.876.322,70	3,35	
Participação na Receita da União	41.881.028,38	39.858.475,88	-4,33	43.650.000,00	9,51	53.826.734,43	23,31	56.546.771,66	5,05	59.279.461,03	4,83	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	38.252.685,03	33.437.143,72	-11,82	40.000.000,00	5,63	50.000.000,00	25,00	52.500.000,00	5,00	55.000.000,00	4,78	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.630.161,73	1.641.934,93	-7,14	1.700.000,00	3,64	1.863.760,34	9,63	1.970.975,56	5,75	2.084.234,84	5,75	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota	1.628.792,04	1.645.436,55	1,27	1.800.000,00	9,36	1.867.733,90	3,76	1.975.126,60	5,75	2.088.669,49	5,75	
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	94.348,59	83.934,67	-11,11	150.000,00	78,77	85.240,19	-36,51	100.716,80	5,75	105.507,70	5,75	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	1.901.651,41	1.628.260,09	-14,38	1.690.000,00	3,79	1.848.238,03	9,35	1.954.511,72	5,75	2.065.955,15	5,75	
Colaboração de Compensação Financeira de Recursos Minerais	1.312.267,83	1.311.222,00	-0,08	1.000.000,00	-3,96	1.181.861,00	18,16	1.249.848,63	5,75	1.321.710,20	5,75	
Colaboração Financeira pela Produção	589.383,58	587.038,09	-0,40	690.000,00	0,00	666.346,94	-3,02	704.661,89	5,75	745.173,65	5,75	
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	22.677.947,75	36.137.304,72	72,58	26.500.000,00	-32,29	27.845.988,86	4,32	27.711.862,20	0,24	27.781.544,28	0,25	
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.613.326,76	3.637.481,66	44,06	5.000.000,00	-11,31	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	17.378.591,18	19.785.600,48	10,40	20.000.000,00	4,24	21.000.000,00	5,00	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	910.341,20	1.003.575,35	10,17	1.000.000,00	-0,95	1.145.668,99	14,80	1.211.862,20	5,75	1.281.544,28	5,75	
Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	443.885,59	471.468,99	6,21	500.000,00	6,05	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	
Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Fina	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	2.448.021,83	2.389.878,03	-3,19	2.755.000,00	16,25	2.890.158,66	-2,36	2.844.842,78	5,75	3.008.421,24	5,75	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	1.501.794,02	1.700.569,89	10,58	2.100.000,00	23,49	1.900.339,70	-8,08	2.041.354,23	5,75	2.158.710,86	5,75	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	534.187,94	647.605,20	21,23	640.000,00	-1,17	735.066,86	14,86	777.364,72	5,75	822.363,19	5,75	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	12.068,87	10.646,55	-11,85	15.000,00	40,89	12.084,40	-19,43	12.793,78	5,75	13.514,62	5,75	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N°	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N° 8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	22.611,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

04 AGO 2021

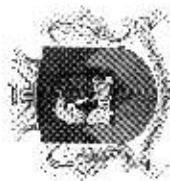


MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2018	2020	%	2021	%	2022	%	2023	2024
			%		%		%		%
Outras Transferências de Convênios da União	22.811,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	620.624,28	1.098.833,78	76,96	840.000,00	-23,51	840.000,00	0,00	840.000,00	840.000,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	620.624,28	1.098.833,78	76,96	840.000,00	-23,51	840.000,00	0,00	840.000,00	840.000,00
Outras Transferências da União	2.000.181,35	12.811.667,40	540,53	2.000.000,00	-84,39	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Outras Transferências da União	2.000.181,35	12.811.667,40	540,53	2.000.000,00	-84,39	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	64.460.285,62	71.347.621,96	10,68	73.830.000,00	3,48	77.984.011,80	5,63	81.540.592,47	85.100.426,54
Transferências dos Estados - Específica EIM	64.460.285,62	71.347.621,96	10,68	73.830.000,00	3,48	77.984.011,80	5,63	81.540.592,47	85.100.426,54
Participação na Receita dos Estados	60.554.969,96	65.833.394,38	8,39	69.800.000,00	6,01	73.698.006,28	5,92	77.238.141,64	80.780.884,79
Colação-Pais do ICMS	48.110.566,80	48.096.145,02	1,79	55.000.000,00	10,03	60.000.000,00	9,39	63.000.000,00	66.000.000,00
Colação-Pais do IPVA	10.709.526,51	15.032.320,00	38,59	14.000.000,00	-6,87	13.000.000,00	-7,14	13.500.000,00	14.000.000,00
Cota-Parte do IPTU - Municípios	602.748,93	554.634,27	-7,98	500.000,00	-9,85	629.565,36	25,97	665.765,37	704.040,86
Cota-Parte da Contribuição de Iluminação no Domínio Econômico	72.117,62	60.295,03	-19,29	60.000,00	-32,68	58.440,92	-3,45	72.376,27	78.537,61
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	3.351.331,64	5.482.384,54	62,99	4.000.000,00	-26,77	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde	3.351.331,64	5.482.384,54	62,99	4.000.000,00	-26,77	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	4.000.000,00
Transferências de Estados destinadas a Assistência Social	153.949,66	243.316,60	58,05	200.000,00	-17,80	275.190,83	38,10	292.071,80	308.865,93
Transferências de Estados destinadas a Assistência Social	153.949,66	243.316,60	58,05	200.000,00	-17,80	275.190,83	38,10	292.071,80	308.865,93
Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal	349.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas	349.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Estados	50.612,46	8.646,64	-82,92	60.000,00	478,27	9.814,69	-80,37	10.375,03	10.976,82
Outras Transferências aos Estados	50.612,46	8.646,64	-82,92	60.000,00	478,27	9.814,69	-80,37	10.375,03	10.976,82
Transferências de Instituições Privadas	212.231,64	2.874.356,28	1.254,35	311.000,00	-89,18	300.715,11	-3,31	300.756,23	300.799,71
Transferências de Instituições Privadas	212.231,64	2.874.356,28	1.254,35	311.000,00	-89,18	300.715,11	-3,31	300.756,23	300.799,71
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.199.163,82	27.439.617,96	13,39	27.000.000,00	-1,90	31.146.676,25	15,35	32.936.446,83	36.830.281,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	24.199.163,82	27.439.617,96	13,39	27.000.000,00	-1,90	31.146.676,25	15,35	32.936.446,83	36.830.281,47
Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas	24.199.163,82	27.191.941,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.640.342,78	36.617.162,49
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino	24.199.163,82	27.191.941,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.640.342,78	36.617.162,49
Outras Receitas Correntes	1.317.963,96	1.687.923,29	28,83	1.653.000,00	-2,66	1.440.802,05	-12,06	1.488.649,17	1.539.453,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	930.859,46	971.878,88	4,41	806.000,00	-31,75	616.459,04	-1,90	617.128,61	617.826,90
Multas Previstas em Legislação Específica	855.540,66	417.305,03	-61,22	800.000,00	43,78	600.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Multas Previstas em Legislação Específica	855.540,66	417.305,03	-61,22	800.000,00	43,78	600.000,00	0,00	800.000,00	800.000,00
Multas por Danos Ambientais	0,00	10.103,99	0,00	0,00	0,00	11.469,04	0,00	13.128,51	12.825,90
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	10.103,99	0,00	0,00	0,00	11.469,04	0,00	13.128,51	12.825,90
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	63.312,53	544.469,86	759,87	5.000,00	-99,08	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
Multas Decorrentes de Sentenças Judiciais	63.312,53	544.469,86	759,87	5.000,00	-99,08	5.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.723,53	411.271,03	172,86	884.000,00	66,31	488.833,74	-31,75	483.876,68	5,75	522.063,08	5,75
Restituições	150.723,53	411.271,03	172,86	684.000,00	66,31	466.833,74	-31,75	483.876,68	5,75	522.063,08	5,75
Restituição de Convênios	14.280,29	188.221,55	1.218,05	200.000,00	6,26	213.650,28	6,83	226.936,17	5,75	238.978,44	5,75
Restituição de Convênios - Primárias	6.035,88	36.864,30	1.348,33	100.000,00	11,24	102.033,68	2,04	107.805,90	5,75	114.110,49	5,75
Restituição de Convênios - Financeiras	8.244,41	38.327,55	1.092,68	100.000,00	1,70	111.616,60	11,61	118.129,27	5,75	124.815,65	5,75
Outras Restituições	138.443,24	223.049,48	63,47	484.000,00	116,88	253.183,46	-47,89	267.741,61	5,75	283.136,85	5,75
Outras Restituições	138.443,24	223.049,48	63,47	484.000,00	116,88	253.183,46	-47,89	267.741,61	5,75	283.136,85	5,75
Demais Receitas Correntes	235.370,97	314.773,38	33,17	364.000,00	15,64	357.289,27	-1,84	377.843,98	5,75	399.670,00	5,75
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Recelitas	53.739,30	105.177,99	103,16	150.000,00	37,39	123.927,94	-17,38	131.053,80	5,75	130.589,39	5,75
Outras Recelitas	53.739,30	105.177,99	103,16	150.000,00	37,39	123.927,94	-17,38	131.053,80	5,75	130.589,39	5,75
Outras Recelitas	182.631,67	205.696,39	12,57	214.000,00	4,05	233.374,33	9,05	246.790,18	5,75	250.980,61	5,75
Outras Recelitas - Primárias	182.631,67	205.696,39	12,57	214.000,00	4,09	233.374,33	9,05	246.790,18	5,75	250.980,61	5,75
Recelitas de Capital	2.519.266,63	4.729.296,31	87,73	14.650.000,00	206,77	7.889.556,08	-46,15	6.920.580,56	-12,28	5.951.388,94	-13,98
Operações de Crédito	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratual - Mercado Interno	0,00	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contratual - Mercado Interno	0,00	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	-16,87	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Transferências de Capital	1.378.626,88	2.350.262,08	70,35	8.050.000,00	242,61	4.389.556,08	-46,47	3.420.580,56	-22,07	2.463.388,94	-28,28
Transferências da União e de suas Entidades	1.379.626,89	1.943.262,08	40,85	8.050.000,00	314,25	4.089.556,08	-49,20	3.120.680,56	-23,69	2.151.388,94	-30,89
Transferências da União	1.379.626,89	1.943.262,08	40,85	8.050.000,00	314,25	4.089.556,08	-49,20	3.120.680,56	-23,69	2.151.388,94	-30,89
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	275.245,09	0,00	0,00	0,00	312.430,80	0,00	330.395,36	5,75	349.393,09	5,75
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Sau	0,00	275.245,09	0,00	0,00	0,00	312.430,80	0,00	330.395,36	5,75	349.393,09	5,75
Transferências de Recursos Destinados a Programas de E	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipam	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.193.726,75	1.291.415,22	8,18	7.450.000,00	476,89	2.777.125,46	-42,72	1.790.185,20	-35,54	803.895,85	-55,09



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Transferências de Convênio da União destinadas a Programas	272.842,81	200.092,93	-26,86	0,00	0,00	227.125,48	0,00	240.185,20	5,75	253.096,85	5,75
Transferências de Convênios da União, destinadas a Programas	653.169,85	571.715,15	-12,47	7.000.000,00	1.124,39	2.000.000,00	-71,43	1.000.000,00	-50,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios da União, destinadas a Programas	177.714,29	473.857,14	300,30	300.000,00	-36,29	900.000,00	66,67	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	150.000,00	49.750,00	-67,50	150.000,00	207,69	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências da União	165.900,14	376.601,86	102,58	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências da União	185.930,14	376.301,66	102,59	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas En	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fe	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênios dos Estados	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Receitas Correntes	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Receita de Serviços	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
DEDUÇÃO FUNDEB	19.765.983,41	20.428.827,64	3,35	22.230.000,00	8,82	24.744.861,08	11,31	25.853.296,34	4,48	27.162.110,88	4,48
Receitas Correntes	19.765.983,41	20.428.827,64	3,35	22.230.000,00	8,82	24.744.861,08	11,31	25.853.296,34	4,48	27.162.110,88	4,48
Transferências Correntes	19.765.983,41	20.428.827,64	3,35	22.230.000,00	8,82	24.744.861,08	11,31	25.853.296,34	4,48	27.162.110,88	4,48
Transferências da União e de suas Entidades	7.569.414,50	7.314.209,35	-4,63	8.330.000,00	13,89	10.019.048,00	20,28	10.420.143,26	4,00	11.021.301,50	5,77
Transferências da União - Específica EIM	7.569.414,50	7.314.209,35	-4,63	8.330.000,00	13,89	10.019.048,00	20,28	10.420.143,26	4,00	11.021.301,50	5,77
Participação na Receita da União	7.569.414,50	7.314.209,35	-4,63	8.330.000,00	13,74	10.000.000,00	20,45	10.400.000,00	4,00	11.000.000,00	5,77
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota M	7.569.414,50	7.314.209,35	-4,63	8.330.000,00	13,74	10.000.000,00	20,45	10.400.000,00	4,00	11.000.000,00	5,77
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	118.677,88	118.677,88	-11,11	20.000,00	78,77	19.048,00	-36,51	20.143,26	5,75	21.331,50	5,75
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	112.096.568,91	113.114.618,29	8,42	113.900.000,00	5,99	14.725.913,08	5,94	15.433.163,08	4,80	16.140.809,38	4,80
Transferências dos Estados - Específica EIM	112.096.568,91	113.114.618,29	8,42	113.900.000,00	5,99	14.725.913,08	5,94	15.433.163,08	4,80	16.140.809,38	4,80
Participação na Receita dos Estados	112.096.568,91	113.114.618,29	8,42	113.900.000,00	5,99	14.725.913,08	5,94	15.433.163,08	4,80	16.140.809,38	4,80
Cota-Parte do ICMS	19.822.113,08	19.822.113,08	1,78	11.000.000,00	10,03	12.000.000,00	9,06	12.600.000,00	5,00	13.200.000,00	4,76
Cota-Parte do PVA	12.153.606,00	12.153.606,00	33,58	12.800.000,00	-6,87	12.800.000,00	-7,14	12.700.000,00	3,85	12.800.000,00	3,70
Cota-Parte do PIB - Municipais	112.096.568,91	113.114.618,29	7,94	113.900.000,00	9,95	1125.913,08	25,91	1133.163,08	5,75	1140.809,38	5,75

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
TOTAL DA RECEITA	207.845.548,88	249.882.471,84	20,23	245.000.000,00	-1,95	281.000.000,00	8,55	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00	5,13
RECEITAS CORRENTES (I)	205.326.290,03	245.153.175,33	19,40	230.350.000,00	-6,04	253.110.443,92	9,88	256.079.419,44	5,12	281.046.611,06	5,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	689.866,41	360.166,75	-49,24	437.700,00	25,00	397.462,83	-8,19	420.317,06	6,75	444.485,29	5,75
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	204.636.423,62	244.803.018,58	19,63	229.912.300,00	-6,08	252.712.980,99	9,92	265.659.102,38	5,12	280.602.125,77	5,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.519.256,93	4.729.296,31	87,73	14.650.000,00	209,77	7.869.556,06	-46,15	6.920.580,56	-12,28	5.953.388,94	-13,98
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	500.000,00	-16,67	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI)	1.379.629,89	2.350.262,08	70,35	8.050.000,00	242,51	4.389.556,06	-45,47	3.420.580,56	-22,07	2.453.388,94	-28,28
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	206.016.053,51	247.153.280,66	19,97	237.962.300,00	-3,72	257.102.537,07	8,04	269.079.682,94	4,66	283.055.514,71	5,19

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Deserv. Econômico. Emissão: 25/05/2021 às 13:47:02

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LR, art. 4º § 2º, Inciso III

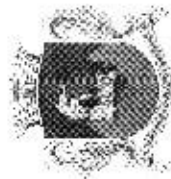
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
	R\$ 1.000								
Despesas									
DESPESAS CORRENTES	195.365.066,83	219.371.552,97	12,02	219.590.940,00	-0,13	237.212.298,29	7,96	250.649.006,48	5,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	105.369.877,22	118.781.351,92	12,71	118.137.870,30	-0,54	128.063.845,04	8,38	134.326.229,90	5,37
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS CONTRA	484.327,56	463.947,86	1,80	561.000,00	13,76	349.608,74	-0,24	561.839,12	5,75
RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	484.327,56	463.947,86	1,80	561.000,00	13,76	349.608,74	-0,24	561.839,12	5,75
APLICAÇÕES DIRETAS	104.905.549,66	118.298.903,86	12,76	117.578.870,00	-0,60	127.493.366,30	8,43	134.334.300,48	5,37
APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA	1.296.452,95	1.324.075,90	2,92	1.411.500,00	8,60	1.502.959,72	8,49	1.589.379,91	5,75
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.631.316,05	12.133.225,40	27,30	10.789.430,00	-11,28	12.548.155,81	15,56	13.334.332,54	8,10
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.818.225,08	75.701.131,64	12,39	78.307.840,00	1,47	80.805.307,72	3,00	81.613.705,62	4,71
CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	22.593.438,75	24.151.303,26	8,90	24.243.800,00	0,38	26.414.235,14	8,65	27.980.403,67	5,97
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.210.113,41	1.469.270,27	23,90	1.455.400,00	-2,63	1.701.935,19	16,84	1.796.286,59	5,72
SUJEIÇÕES JUDICIAIS	2.335.941,50	3.346.475,32	43,30	3.140.100,00	-6,17	3.799.595,26	20,87	4.017.003,93	5,75
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	130.564,89	633.245,04	385,04	251.700,00	-40,75	718.796,44	165,56	760.127,23	5,75
APLICAÇÃO DIRETA À CONTA DE RECURSOS DE QUE TI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	775.343,98	519.175,98	-20,27	2.000.000,00	223,53	800.000,00	-60,00	800.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	775.343,98	519.175,98	-20,27	2.000.000,00	223,53	800.000,00	-60,00	800.000,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	775.343,98	519.175,98	-20,27	2.000.000,00	223,53	800.000,00	-60,00	800.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.207.845,53	100.571.451,17	11,49	98.553.270,00	-1,01	108.338.854,35	8,85	114.922.775,88	6,06
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	69.173,28	78.445,39	-81,40	170.000,00	821,64	20.937,36	-87,68	22.441,26	5,75
CONTRIBUIÇÕES	89.173,26	78.445,39	-81,40	170.000,00	821,64	20.937,36	-87,68	22.441,26	5,75
TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	0,00	70.034,96	0,00	82.000,00	17,08	79.436,71	-3,05	84.567,77	5,75
CONTRIBUIÇÕES	0,00	70.034,96	0,00	82.000,00	17,08	79.436,71	-3,05	84.567,77	5,75
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FIM	9.308.476,72	13.814.590,66	46,44	9.833.000,00	-28,10	12.860.942,08	29,86	13.792.596,25	7,00
CONTRIBUIÇÕES	1.303.098,29	549.742,54	-27,19	1.210.000,00	27,54	1.276.918,78	5,03	1.338.841,62	4,85
SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.005.381,43	12.865.848,32	65,75	8.723.000,00	-32,70	11.604.023,29	33,02	12.443.754,63	7,24
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FIM	0,00	70.459,50	0,00	0,00	0,00	79.678,58	0,00	84.577,35	5,75
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	0,00	70.459,50	0,00	0,00	0,00	79.678,58	0,00	84.577,35	5,75
TRANSFERÊNCIAS A CONSORCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	181.366,20	287.956,14	58,77	280.500,00	-8,53	326.859,01	25,47	344.653,40	5,75
RATÍO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	181.366,20	287.956,14	58,77	280.500,00	-8,53	326.859,01	25,47	344.653,40	5,75
APLICAÇÕES DIRETAS	76.865.504,70	82.632.199,08	7,76	85.637.570,00	3,39	91.027.755,16	6,29	96.429.105,89	5,94
DÍARIAS - PESSOAL CIVIL	160.326,00	134.275,00	-10,07	221.510,00	44,47	172.847,25	-21,97	182.796,07	5,75
MATERIAL DE CONSUMO	9.188.281,29	9.784.102,12	5,48	9.812.530,00	-1,75	10.105.932,32	3,13	10.744.523,11	6,32
PREMIações CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	21.060,40	363.038,50	1.718,76	45.000,00	-87,89	434.787,30	645,19	459.787,25	5,75



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Despesas									
MATERIAL, SEM O SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.788.271,83	2.643.230,87	43,15	2.183.000,00	-17,62	2.302.141,95	-3,06	2.160.552,62	8,51
Passagens e Despesas com Locomoção	13.311,00	696,40	-94,84	12.440,00	1.712,35	779,73	-93,74	875,93	5,75
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	777.036,48	704.734,43	-9,31	1.000.000,00	41,86	799.982,76	-20,00	845.864,87	5,75
SERVIÇOS DE CONSULTORIA	90.146,77	93.841,00	2,98	300.000,00	224,10	105.334,50	-64,68	111.444,11	5,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	592.890,67	1.553.037,93	8,55	1.476.420,00	35,54	1.200.979,85	-18,66	1.270.035,15	5,75
LOCAÇÃO DE MÁQUINA-OBRA	0,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	52.280.596,25	55.637.014,88	6,98	146.856.240,00	1,85	52.494.105,37	9,61	68.145.015,40	5,94
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	521.952,09	513.709,66	50,87	1.115.000,00	35,18	329.335,47	-16,85	352.825,14	5,75
SUBVENÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.291.421,08	6.744.829,86	7,21	7.365.000,00	8,84	7.656.055,24	3,53	8.096.278,42	5,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.650.281,48	2.409.218,50	-7,46	2.246.300,00	-5,73	2.753.680,05	21,70	2.360.863,63	5,75
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	219.587,94	222.422,47	1,11	310.000,00	39,37	252.471,75	-18,55	256.688,88	5,75
AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.493.017,67	930.740,76	-44,36	2.068.000,00	48,93	342.573,94	-64,40	337.594,83	5,75
Sentenças Judiciais	507.403,68	983.090,30	12,45	641.100,00	-8,14	775.341,75	20,64	919.621,90	5,75
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.817,77	3,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	352.728,14	382.050,86	2,84	138.500,00	-41,75	470.564,08	156,72	434.594,52	5,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENT	598.511,84	478.559,18	-30,07	530.000,00	27,33	475.151,93	-10,85	462.473,17	5,75
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	598.511,84	478.559,18	-30,07	532.000,00	27,31	475.151,93	-10,84	532.473,17	5,75
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE OPERAÇÃO DE ORÇ	3.151.707,99	3.095.156,03	-2,94	2.697.000,00	-3,89	3.472.453,42	18,23	3.672.151,79	5,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.151.707,99	3.095.156,03	-2,94	2.697.000,00	-3,89	3.472.453,42	18,23	3.672.151,79	5,75
DESPESAS DE CAPITAL	12.780.437,27	23.951.811,03	87,25	24.709.080,00	3,16	23.187.700,71	-6,16	21.750.593,62	-6,20
INVESTIMENTOS	9.877.894,48	21.738.325,62	120,71	21.508.080,00	0,55	21.187.700,71	-3,28	19.750.983,52	-6,78
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	24.327,55	25.689,80	5,52	40.500,00	57,77	29.137,79	-28,95	30.873,21	5,75
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.327,55	25.689,80	5,52	40.500,00	57,77	29.137,79	-28,95	30.873,21	5,75
APLICAÇÕES DIRETAS	9.847.556,93	21.762.635,82	121,00	21.968.580,00	0,49	21.158.562,92	-3,25	19.720.180,31	-6,80
MATERIAL DE CONSUMO	100.508,35	228.155,70	127,00	580.700,00	154,52	236.979,54	-55,40	273.870,87	5,75
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.273.403,87	69.757,10	-84,51	80.800,00	15,85	79.161,28	-2,00	84.234,20	6,38
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	0,00	3.158,16	0,00	5.000,00	46,40	10.355,43	107,91	10.985,17	5,75
OBRAS E INSTALAÇÕES	3.589.118,06	20.183.000,63	404,69	19.371.400,00	-4,02	18.908.774,07	-2,38	17.227.035,16	-8,80
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.054.501,58	746.548,55	-28,22	1.829.580,00	141,70	1.314.980,05	-28,13	1.505.091,41	14,46
Aquisição de Imóveis	0,00	3,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.473.075,05	515.839,68	-84,84	1.000,00	-99,91	585.307,80	18.430,76	619.957,50	5,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.918.552,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	28,42	2.000.000,00	-28,57	2.000.000,00	0,00



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

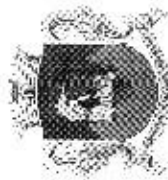
LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		PREVISTA		PROJETADA				RS 1,00
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	
Despesas									
AFLICAÇÕES DIRETAS	2.918.552,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	25,42	2.000.000,00	-29,57	2.000.000,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.918.552,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	25,42	2.000.000,00	-29,57	2.000.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00

04 AGO 2021

[00152]

01.10.2003



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			R\$ 1.000		
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		2024	%
Receitas												
Reinstituição de Depósitos Bancários	689.856,41	332.155,75	-49,24	437.700,00	24,00	331.452,83	-8,18	420.317,05	5,75	444.485,25	5,75	
Dividendos	1.124,65	973,35	-14,22	500,00	-48,83	1.104,85	122,97	1.168,36	5,75	1.235,16	5,75	
Dividendos	1.124,65	973,35	-14,22	500,00	-48,83	1.104,85	122,97	1.168,36	5,75	1.235,16	5,75	
Recursos de Serviços	23.110.698,65	22.262.667,52	-3,59	25.802.000,00	15,80	25.292.374,84	-1,98	28.746.696,40	5,75	28.284.620,83	5,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.764.232,93	22.022.688,23	-3,26	25.437.000,00	15,50	24.998.180,50	-1,73	28.435.675,86	5,75	27.955.621,43	5,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,93	22.022.688,23	-3,26	25.437.000,00	15,50	24.998.180,50	-1,73	28.435.675,86	5,75	27.955.621,43	5,75	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	22.764.232,93	22.022.688,23	-3,26	25.437.000,00	15,50	24.998.180,50	-1,73	28.435.675,86	5,75	27.955.621,43	5,75	
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	366.000,00	40,83	294.164,34	-15,43	311.110,52	5,75	328.696,37	5,75	
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	366.000,00	40,83	294.164,34	-15,43	311.110,52	5,75	328.696,37	5,75	
Outros Serviços	346.465,66	259.179,23	-25,19	366.000,00	40,83	294.164,34	-15,43	311.110,52	5,75	328.696,37	5,75	
Transferências Correntes	160.203.757,43	186.584.456,10	23,94	178.576.000,00	-10,37	199.281.402,26	11,03	205.675.792,86	4,23	216.207.640,62	4,61	
Transferências da União e de suas Entidades	71.352.075,35	86.903.659,60	35,85	77.436.000,00	-20,39	89.851.100,10	14,74	91.967.898,36	3,43	84.875.822,70	3,36	
Transferências da União - Específica CM	71.352.075,35	86.903.659,60	35,85	77.436.000,00	-20,39	89.851.100,10	14,74	91.967.898,36	3,43	84.875.822,70	3,36	
Participação na Receita da União	41.861.028,38	39.458.418,68	-4,33	43.650.000,00	9,51	53.628.734,43	23,31	58.546.771,68	5,05	59.279.401,01	4,93	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cor	38.252.685,03	32.487.143,72	-4,82	40.000.000,00	9,63	50.000.000,00	25,00	52.500.000,00	5,00	55.000.000,00	4,75	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.588.161,73	1.641.354,63	-2,74	1.700.000,00	3,54	1.863.780,34	8,63	1.970.925,56	5,75	2.064.254,84	5,75	
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1%	1.525.792,04	1.645.433,66	1,21	1.800.000,00	9,39	1.867.733,50	3,78	1.975.128,60	5,75	2.068.699,49	5,75	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	94.389,58	83.804,67	-11,11	150.000,00	76,77	95.240,19	-38,51	100.718,50	5,75	103.507,70	5,75	
Transferência da Compensação Financeira pela Exploração	1.301.561,41	1.628.260,09	-14,36	1.890.000,00	3,78	1.848.236,33	8,35	1.954.511,72	5,75	2.065.895,15	5,75	
Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Mine	1.372.267,83	1.047.222,00	-20,65	1.000.000,00	-3,98	1.181.881,39	18,19	1.249.848,83	5,75	1.321.116,20	5,75	
Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Pro	0,00	687.038,09	0,00	0,00	0,00	688.346,94	0,00	704.507,85	5,75	745.179,95	5,75	
Cota-Parte do Fundo Especial do Patrimônio - FEP	589.363,56	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saú	27.677.947,75	59.137.504,72	72,58	26.500.000,00	-32,28	27.645.968,98	4,33	27.771.862,20	0,24	27.781.544,28	0,25	
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.913.329,78	5.837.481,66	44,05	5.000.000,00	-11,31	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializ	17.376.381,18	19.185.820,46	10,40	20.000.000,00	4,24	21.000.000,00	5,00	21.000.000,00	0,00	21.000.000,00	0,00	
Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saú	916.341,20	1.009.575,35	10,17	1.000.000,00	-0,95	1.145.968,98	14,60	1.211.862,20	5,75	1.261.544,28	5,75	
* Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmac	443.885,38	471.466,96	6,21	500.000,00	6,05	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	
Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas	7.448.021,83	2.359.675,03	-3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenv	1.901.784,02	1.750.681,98	-7,05	2.755.000,00	16,25	2.890.138,66	-2,35	2.844.842,79	5,75	3.008.421,24	5,75	
Transferências de Salário-Educação	534.187,64	647.005,20	21,23	2.100.000,00	23,49	1.830.338,70	-8,08	2.041.334,23	5,75	2.158.710,95	5,75	
Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa	17.049,87	10.545,55	-11,55	640.000,00	-1,17	735.095,65	14,86	777.364,72	5,75	822.353,19	5,75	
Transferências Diretas do FUNDE referentes ao Programa	17.049,87	10.545,55	-11,55	15.000,00	40,89	12.084,90	-19,43	12.778,78	5,75	13.514,62	5,75	
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Des	0,00	11.133,28	0,00	0,00	0,00	12.637,40	0,00	13.304,05	5,75	14.132,48	5,75	

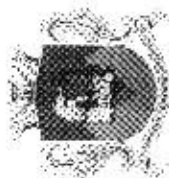


MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA		
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
	2024								
Receitas									
Transferências Financeiras do ICMS – Desoneracao – L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneracao – L.C. N	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Contribuições da União e de Suas Entidades	22.611,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Contribuições da União	22.611,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	620.624,28	1.269.733,78	78,96	840.000,00	-23,51	840.000,00	0,00	840.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	620.624,28	1.269.733,78	78,96	840.000,00	-23,51	840.000,00	0,00	840.000,00	0,00
Outras Transferências da União	2.000.381,35	12.311.567,40	540,53	2.000.000,00	-84,59	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Outras Transferências da União	2.000.381,35	12.311.567,40	540,53	2.000.000,00	-84,59	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.460.285,62	71.347.821,66	10,68	73.830.000,00	3,48	77.984.011,80	5,63	81.540.592,47	4,56
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	64.460.285,62	71.347.821,66	10,68	73.830.000,00	3,48	77.984.011,80	5,63	81.540.592,47	4,56
Participação Receita dos Estados	60.354.563,95	65.635.384,36	8,36	68.560.000,00	5,01	73.898.026,26	5,92	77.238.141,54	4,83
Cota-Parte do ICMS	48.110.562,93	46.986.145,02	1,78	55.000.000,00	10,03	60.000.000,00	8,06	63.000.000,00	5,00
Cota-Parte do IPVA	10.769.558,51	15.032.320,03	38,58	14.000.000,00	-8,87	13.000.000,00	-7,14	13.500.000,00	3,85
Cota-Parte do IPI - Municípios	602.743,93	554.834,27	-7,98	500.000,00	-9,85	629.565,36	25,91	665.163,37	5,75
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	72.117,62	50.265,06	-16,39	80.000,00	32,68	68.440,92	-14,45	72.276,27	5,75
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social	3.351.331,64	5.462.262,54	62,98	4.000.000,00	-26,77	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Programas de Assistência Social	3.351.331,64	5.462.262,54	62,98	4.000.000,00	-26,77	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00
Transferências de Recursos destinados à Assistência Social	153.949,56	243.318,50	58,05	200.000,00	-17,80	278.190,93	38,10	282.571,60	5,75
Transferências de Recursos destinados à Assistência Social	153.949,56	243.318,50	58,05	200.000,00	-17,80	278.190,93	38,10	282.571,60	5,75
Transferências de Recursos destinados à Assistência Social	346.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos destinados à Assistência Social	346.422,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos destinados à Assistência Social	58.612,46	8.616,54	-82,62	50.000,00	-47,87	9.814,66	-80,37	10.379,03	5,75
Outras Transferências dos Estados	58.612,46	8.616,54	-82,62	50.000,00	-47,87	9.814,66	-80,37	10.379,03	5,75
Outras Transferências dos Estados	212.231,54	2.674.335,28	1.254,35	311.000,00	-89,18	300.715,11	-3,31	300.756,23	0,01
Transferências de Instituições Privadas	212.231,54	2.674.335,28	1.254,35	311.000,00	-89,18	300.715,11	-3,31	300.756,23	0,01
Transferências de Instituições Privadas	24.199.163,82	27.438.517,95	13,99	27.000.000,00	-1,80	31.145.575,25	15,35	32.603.445,83	5,75
Transferências de Outras Instituições Privadas	24.199.163,82	27.438.517,95	13,99	27.000.000,00	-1,80	31.145.575,25	15,35	32.603.445,83	5,75
Transferências de Outras Instituições Privadas	24.199.163,82	27.438.517,95	13,99	27.000.000,00	-1,80	31.145.575,25	15,35	32.603.445,83	5,75
Transferências de Outras Instituições Privadas	24.199.163,82	27.438.517,95	13,99	27.000.000,00	-1,80	31.145.575,25	15,35	32.603.445,83	5,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	24.169.163,82	27.191.841,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.840.342,78	8,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	24.169.163,82	27.191.841,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.840.342,78	8,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	24.169.163,82	27.191.841,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.840.342,78	8,81
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério	24.169.163,82	27.191.841,12	12,37	27.000.000,00	-0,71	30.865.572,37	14,32	32.840.342,78	8,81
Outras Receitas Correntes	1.317.553,98	1.667.823,29	26,83	1.651.000,00	-2,66	1.440.507,04	-12,85	1.469.646,17	3,34
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	330.858,46	971.878,88	4,41	905.000,00	-37,75	616.469,04	-1,80	617.126,51	0,11
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	855.544,66	417.305,03	-51,22	600.000,00	-43,78	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	855.544,66	417.305,03	-51,22	600.000,00	-43,78	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Multas Administrativas, Contribuições e Judiciais	855.544,66	417.305,03	-51,22	600.000,00	-43,78	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00

04 AGO 2021



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receitas											
Multas por Danos Ambientais	0,00	15.123,98	0,00	0,00	0,00	11.463,04	0,00	12.128,51	5,75	12.825,50	5,75
Multas Administrativas por Danos Ambientais	0,00	12.102,98	0,00	0,00	0,00	11.463,04	0,00	12.128,51	5,75	12.825,50	5,75
Multas Decoradas de Sentenças Judiciais	63.312,53	544.463,86	759,67	5.000,00	-36,08	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Multas Decoradas de Sentenças Judiciais	63.312,53	544.463,86	759,67	5.000,00	-36,08	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros Previstos em Contratos	12.006,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	150.723,53	2.127,12	1,32	864.000,00	66,31	466.833,74	-31,75	463.678,86	5,75	522.833,08	5,75
Restituições	150.723,53	2.127,12	1,32	864.000,00	66,31	466.833,74	-31,75	463.678,86	5,75	522.833,08	5,75
Restituição de Contribuintes	14.260,29	186.221,55	1.216,05	700.000,00	6,26	273.630,76	6,88	225.835,17	5,75	258.928,44	5,75
Restituição de Contribuintes - Primárias	6.035,86	89.884,70	1.338,53	100.000,00	11,24	122.008,08	7,04	107.605,90	5,75	124.117,45	5,75
Restituição de Contribuintes - Secundárias	8.244,43	96.336,85	1.097,66	100.000,00	1,10	111.621,68	1,61	118.029,27	5,75	124.815,59	5,75
Outras Restituições	136.423,24	223.046,43	63,47	484.000,00	116,95	253.193,46	-47,69	257.741,51	5,75	283.136,63	5,75
Outras Restituições	136.423,24	223.046,43	63,47	484.000,00	116,96	253.193,46	-47,69	257.741,51	5,75	283.136,63	5,75
Demais Receitas Correntes	286.370,97	314.772,38	33,17	334.000,00	11,64	337.269,27	-1,64	377.943,69	5,75	388.141,00	5,75
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Recolhas	53.739,30	109.777,69	103,16	150.000,00	37,35	123.827,94	-17,38	131.053,90	5,75	138.589,39	5,75
Outros de Sucumbência	53.739,30	109.777,69	103,16	150.000,00	37,39	123.827,94	-17,36	131.053,90	5,75	138.589,39	5,75
Outras Receitas	182.631,67	205.585,38	12,57	214.000,00	4,09	233.371,33	9,26	248.790,18	5,75	263.880,51	5,75
Outras Recolhas - Primárias	182.631,67	205.585,38	12,57	214.000,00	4,09	233.371,33	9,26	248.790,18	5,75	263.880,51	5,75
Recursos de Capital	2.618.256,63	4.728.296,31	87,73	14.650.000,00	209,77	7.899.558,08	-48,15	6.920.580,58	-12,28	6.963.388,94	-13,98
Operações de Crédito	1.139.628,74	2.379.034,23	108,76	5.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.628,74	2.379.034,23	108,76	5.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contribuintes - Mercado Interno	0,00	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Operações de Crédito Contribuintes - Mercado Interno	0,00	2.379.034,23	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	1.139.629,74	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota de Bens	0,00	0,00	0,00	600.000,00	-16,67	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
Alíquota de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alíquota de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.378.626,86	2.350.262,68	70,35	8.050.000,00	242,51	4.386.656,09	-45,27	3.420.881,08	-22,07	2.453.388,94	-28,78
Transferências da União e de suas Entidades	1.378.626,86	1.943.262,68	40,85	8.050.000,00	314,25	4.088.566,09	-48,23	3.120.580,56	-23,69	2.153.388,94	-30,99
Transferências da União	1.378.626,86	1.943.262,68	40,85	8.050.000,00	314,25	4.088.566,09	-48,23	3.120.580,56	-23,69	2.153.388,94	-30,98



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

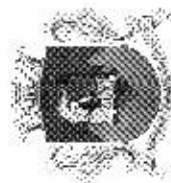
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

RS 1.00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA			RS 100	
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%		
Receitas											
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	275.245,00	0,00	0,00	0,00	312.432,00	0,00	330.395,00	5,75	340.353,00	5,75
Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de S	0,00	275.245,00	0,00	0,00	0,00	312.432,00	0,00	330.395,00	5,75	340.353,00	5,75
Transferências de Recursos Destinadas a Programas de C	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equ	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	1.160.720,75	1.291.415,22	8,19	7.450.000,00	4,68	2.777.125,48	487,72	1.760.185,20	-35,54	803.985,85	-55,09
Transferências de Convênio da União destinadas a Progr	272.842,81	200.092,93	-23,66	0,00	0,00	227.125,48	0,00	240.185,20	5,75	253.985,48	5,75
Transferências de Convênios da União destinadas a Progr	653.169,85	571.715,15	-12,47	7.000.000,00	1.124,38	2.000.000,00	-71,43	1.000.000,00	-80,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	117.744,28	470.467,14	300,00	300.000,00	-36,29	500.000,00	66,67	520.000,00	3,00	500.000,00	0,00
Outras Transferências da União	150.000,00	48.750,00	-67,80	150.000,00	207,89	50.000,00	-66,67	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00
Outras Transferências da União	185.900,14	376.651,86	102,58	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências da União	180.900,14	376.651,86	102,58	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas E	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Enti	0,00	407.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	0,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Fed	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CORRENTE INTRAORÇAMENTÁRIA											
Receitas Correntes	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	46,94	678.039,05	6,76	747.026,30	6,76
Recalculado de Serviços	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administralivos e Comerciais Gerais	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.671,49	564.859,20	12,60	553.000,00	-2,10	641.171,68	15,94	678.039,05	5,75	717.026,30	5,75

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

ESPECIFICAÇÃO		REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA						
		2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%		
Receitas														
DEDUÇÃO FUNDEB		(19.785.983,41)	(20.428.827,84)	3,35	(22.230.000,00)	8,82	(24.744.861,08)	11,31	(25.853.296,34)	4,48	(27.162.110,88)	5,06		
Receitas Correntes		(19.785.983,41)	(20.428.827,84)	3,35	(22.230.000,00)	8,82	(24.744.861,08)	11,31	(25.853.296,34)	4,48	(27.162.110,88)	5,06		
Transferências Correntes		(19.785.983,41)	(20.428.827,84)	3,35	(22.230.000,00)	8,82	(24.744.861,08)	11,31	(25.853.296,34)	4,48	(27.162.110,88)	5,06		
Transferências da União e de suas Entidades		(7.669.414,53)	(7.314.209,35)	-4,63	(8.350.000,00)	13,86	(10.019.048,03)	20,28	(10.420.143,26)	4,00	(11.021.301,50)	5,77		
Transferências da União - Específica FPM		(7.669.414,53)	(7.314.209,35)	-4,63	(8.350.000,00)	13,86	(10.019.048,03)	20,28	(10.420.143,26)	4,00	(11.021.301,50)	5,77		
Participação na Receita da União		(7.669.414,53)	(7.314.209,35)	-4,63	(8.350.000,00)	13,86	(10.019.048,03)	20,28	(10.420.143,26)	4,00	(11.021.301,50)	5,77		
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cofin		(7.669.414,53)	(7.297.428,45)	-4,62	(8.300.000,00)	13,74	(10.000.000,00)	20,48	(10.400.000,00)	4,00	(11.000.000,00)	5,77		
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		(18.877,88)	(16.760,80)	-11,11	(30.000,00)	78,77	(19.048,03)	-36,51	(20.143,26)	5,75	(21.301,50)	5,75		
Transferência - Financiamento do ICMS - Desoneração - L.C. 11		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência - Financiamento do ICMS - Desoneração - L.C. 11		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Transferência - Subsídios aos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent		(12.366.566,91)	(13.114.678,29)	8,42	(13.600.000,00)	5,86	(14.725.913,08)	5,84	(15.433.153,08)	4,80	(16.140.809,38)	4,59		
Transferências das Entidades - Específica FPM		(12.366.566,91)	(13.114.678,29)	8,42	(13.600.000,00)	5,86	(14.725.913,08)	5,84	(15.433.153,08)	4,80	(16.140.809,38)	4,59		
Participação na Receita dos Estados		(12.366.566,91)	(13.114.678,29)	8,42	(13.600.000,00)	5,86	(14.725.913,08)	5,84	(15.433.153,08)	4,80	(16.140.809,38)	4,59		
Cota-Parte do ICMS		(9.822.113,08)	(8.997.228,70)	-7,79	(11.000.000,00)	10,33	(12.000.000,00)	9,09	(12.600.000,00)	5,00	(13.200.000,00)	4,76		
Cota-Parte do IPVA		(2.163.806,06)	(3.005.452,73)	38,59	(2.600.000,00)	-6,87	(2.600.000,00)	-7,14	(2.700.000,00)	3,85	(2.800.000,00)	3,70		
Cota-Parte do IPTU - Municipais		(120.546,77)	(110.326,86)	-7,98	(100.000,00)	-9,86	(175.913,08)	25,91	(133.153,08)	5,75	(143.609,38)	5,75		

R\$ 1,00

04 AGO 2021



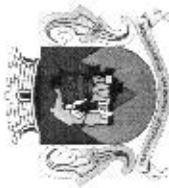
MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

LRF, art. 4º § 2º, inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA			PROJETADA				
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Resumo											
TOTAL DA DESPESA	209.158.504,10	243.923.394,00	16,62	245.000.000,00	0,44	251.000.000,00	6,53	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00	5,13
DESPESAS CORRENTES (I)	196.368.066,83	219.971.582,97	12,02	219.690.940,00	-0,13	237.212.299,29	7,98	250.649.006,48	5,66	261.985.824,36	4,53
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XII)		616.379,98	-20,27	2.000.000,00	223,63	800.000,00	-60,00	800.000,00	0,00	800.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (I - XII)	195.592.722,85	219.365.402,99	12,15	217.690.940,00	-0,76	236.412.299,28	8,60	249.849.006,48	5,68	261.195.824,36	4,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	12.790.437,27	23.951.811,03	87,28	24.709.060,00	3,16	23.187.700,71	-8,16	21.750.993,52	-8,20	24.404.175,54	12,20
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	2.818.552,79	2.163.481,41	-25,87	2.800.000,00	28,42	2.000.000,00	-28,57	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVI) = (XIII - XIV)	9.871.884,48	21.788.329,62	120,71	21.909.060,00	0,55	21.187.700,71	-3,29	19.760.993,52	-6,78	22.404.175,64	13,43
DESPESAS DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)		0,00	0,00	500.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00	600.000,00	0,00
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVIII) = (XII + XV + XVII)	205.464.607,33	241.141.732,81	17,36	240.200.000,00	-0,39	252.200.000,00	7,49	270.200.000,00	4,66	284.200.000,00	5,18
TOTAL DA RECEITA	207.845.646,66	249.882.471,64	20,23	245.000.000,00	-1,95	261.000.000,00	5,53	273.000.000,00	4,60	287.000.000,00	5,13
RECEITAS CORRENTES (I)	205.328.290,03	245.153.175,32	19,40	230.350.000,00	-6,04	253.110.443,92	9,88	266.079.419,44	5,12	281.045.611,06	5,63
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	689.856,41	360.166,76	-48,24	437.700,00	25,00	397.462,93	-9,19	420.317,05	6,76	444.455,29	5,75
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	204.636.433,62	244.803.018,58	19,63	229.812.300,00	-6,03	252.712.980,99	9,92	265.659.102,38	5,12	280.602.126,17	5,62
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	2.519.256,63	4.729.295,31	87,73	14.650.000,00	209,77	7.880.556,08	-46,15	6.920.580,56	-12,28	5.953.388,94	-13,98
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	1.139.629,74	2.379.034,23	108,76	6.000.000,00	152,20	3.000.000,00	-50,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	500.000,00	-16,67	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.379.626,89	2.350.262,08	70,35	8.050.000,00	242,51	4.389.556,08	-45,47	3.420.580,56	-22,07	2.453.388,94	-28,28
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	206.016.060,51	247.153.280,66	19,97	237.962.300,00	-3,72	257.102.537,07	8,04	269.079.602,94	4,66	283.055.514,71	5,19
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	551.463,18	6.011.548,05	990,13	(2.237.700,00)	-137,22	(1.097.462,93)	-50,96	(1.120.317,06)	2,08	(1.144.485,29)	2,16

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico. Emissão: 25/05/2021 às 13:49:16



MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

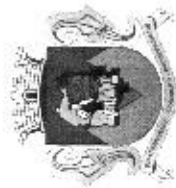
FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: PAGAMENTO DE DESPESAS ÀS QUAIS NÃO SE PODE ASSOCIAR UM BEM OU SERVIÇO A SER GERADO NO PROCESSO PRODUTIVO CORRENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.001	PAGAMENTO DE PEQUENOS VALORES - RPV	RPV	40,00	245.000,00	PEQUENOS VALORES PAGOS
0.002	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	PRECATÓRIO	45,00	2.330.000,00	PRECATÓRIOS PAGOS
0.003	PAGAMENTO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS/COMP.APOSENTADORIA-LO	SERVIDOR APOSENTADO	22,00	1.360.000,00	SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PAGOS
0.004	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	SERVIÇO	1,00	2.360.000,00	PAGAMENTO GARANTIDO
0.005	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA FUNDADA	CONTRATO	6,00	4.100.000,00	DÍVIDA QUITADA
Total Programa				10.395.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0101 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

OBJETIVO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PARLAMENTARES DA CÂMARA MUNICIPAL, ASSIM COMO PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIAS E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA.

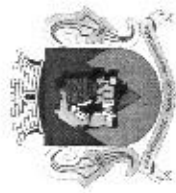
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.030	INFRAESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	50.000,00	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO
1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	UNIDADE	1,00	200.000,00	VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
2.128	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PLENÁRIAS	SERVIÇO	1,00	2.014.000,00	PAGAMENTO DE SUBSÍDIOS, MATERIAIS E SERVIÇOS
2.129	MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA	SERVIÇO	1,00	150.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.130	MANUTENÇÃO DE GABINETE DOS VEREADORES	SERVIÇO	1,00	663.000,00	ATENDIMENTO AOS VEREADORES E A COMUNIDADE
2.131	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	535.000,00	ASSESSORAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
2.132	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	235.000,00	AUDITORIA INTERNA
2.133	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	1.815.000,00	PESSOAL CIVIL
2.134	PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	SERVIÇO	1,00	1.458.000,00	PAGAMENTO DE INSS E FGTS
2.135	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	SERVIÇO	1,00	664.000,00	MATERIAIS E SERVIÇOS
2.136	MANUTENÇÃO DA FROTA DA CÂMARA	VEÍCULO	4,00	83.000,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
2.137	BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES CONFORME ACORDO COLETIVO	SERVIDORES PÚBL	60,00	201.000,00	UNIFORME, VALE ALIMENTAÇÃO, CESTA DE NATAL E OUTROS
2.138	PLANO DE SAÚDE PARA SERVIDORES	SERVIDOR E DEPENDENTE	116,00	389.000,00	ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR
2.139	PAGAMENTOS DE ESTAGIÁRIOS	ESTAGIÁRIO	6,00	38.000,00	ESTÁGIOS
2.140	PAGAMENTO DE APOSENTADORIA E REFORMAS	SERVIDOR APOSENTADO	3,00	333.000,00	APOSENTADORIA
2.141	QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PÚBL	25,00	22.000,00	CURSOS, TREINAMENTOS, GRADUAÇÃO ESCOLAR, OUTROS.
2.142	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS	SERVIÇO	1,00	423.000,00	INFORMAÇÕES E RELAÇÕES PÚBLICAS
2.143	SOLEINIDADES E FESTIVIDADES	EVENTO	3,00	41.000,00	HOMENAGENS E FESTIVIDADES
2.144	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	15.000,00	ATOS OFICIAIS PUBLICADOS
2.145	MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	SERVIÇO	1,00	220.000,00	ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS MANTIDAS
2.146	PUBLICAÇÕES INSTITUCIONAL	SERVIÇO	1,00	400.000,00	DIVULGAÇÕES MANTIDAS
Total Programa				9.949.000,00	

Programa: 0102 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA E CIDADANIA

OBJETIVO: PROMOVER ATIVIDADES DE CUNHO SOCIAL E GRATUITO NOS SEGMENTOS DA CIDADANIA, CULTURA E LAZER, ALÉM DE PROMOVER A INTEGRAÇÃO DO LEGISLATIVO COM A COMUNIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.147	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	AÇÃO	4,00	36.000,00	MOBILIZAÇÃO SOCIAL
2.148	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	AÇÃO	2,00	20.000,00	UTILIDADE PÚBLICA
Total Programa				56.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0401 - APOIO ADMINISTRATIVO

OBJETIVO: ATENDER AS SECRETARIAS, ASSESSORIAS E DIVISÕES MUNICIPAIS NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, NECESSÁRIAS PARA DAR SUPORTE À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE	SERVIÇO	1,00	975.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.002	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE GOVERNO	SERVIÇO	1,00	350.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
2.006	PAGAMENTO DE CUSTAS E TAXAS JURÍDICAS DIVERSAS	TAXA	10,00	31.000,00	CUSTOS E TAXAS PAGAS
2.007	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA PROCURADORIA JURÍDICA	SERVIÇO	1,00	1.390.000,00	PROCURADORIA MANTIDA
2.009	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA INTERNA	SERVIÇO	1,00	310.000,00	CONTROLADORIA MANTIDA
2.010	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO	1,00	875.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.012	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	SERVIÇO	1,00	496.000,00	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MANTIDA
2.015	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SERVIÇO	1,00	6.780.000,00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MANTIDA
2.017	GARANTIA DOS AUXÍLIOS DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES	SERVIDORES PÚBL	040,00	2.350.000,00	AUXÍLIOS TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO MANTIDOS
2.019	PARCERIA COM O ESTADO NA RESSOCIALIZAÇÃO DE DETENTOS	DETENTO	12,00	158.000,00	RESSGATE DA DIGNIDADE E DA CIDADANIA DOS DETENTOS
2.021	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE FAZENDA	SERVIÇO	1,00	2.200.000,00	SECRETARIA DE FAZENDA MANTIDA
2.022	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	SERVIÇO	1,00	370.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.023	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE OBRAS	SERVIÇO	1,00	3.000.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.024	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	SERVIÇO	1,00	1.120.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.025	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	SERVIÇO	1,00	400.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.034	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA	SERVIÇO	1,00	700.000,00	ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EFICAZ
Total Programa				21.505.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0402 - ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PATRIMÔNIO

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO UMA ESTRUTURA MODERNA E EFICIENTE PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO E PROMOVER MELHORIAS DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO DO SERVIDOR PÚBLICO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ADMINISTRATIVO	PRÉDIO	1,00	900.000,00	PRÉDIOS CONSTRUÍDOS/AMPLIADOS
2.016	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE GARAGEM E OFICINA	VEÍCULO	30,00	570.000,00	VEÍCULOS BEM CUIDADOS E REVISADOS
2.020	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	SERVIÇO	1,00	1.200.000,00	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MANTIDA
2.032	GESTÃO DOS RECURSOS MATERIAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PATRIMONIAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	SERVIÇO	1,00	1.340.000,00	MAQUINA ADMINISTRATIVA FUNCIONANDO
2.093	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS	PRÉDIO	15,00	190.000,00	PRÉDIOS CONSERVADOS
2.099	MANUTENÇÃO E MELHORIAS DA TORRE DE TV/ INTERNET	TORRE	2,00	25.000,00	IMAGEM E INTERNET DE QUALIDADE
Total Programa				4.225.000,00	

Programa: 0403 - ASSISTÊNCIA AO CIDADÃO

OBJETIVO: OFERECER AO CIDADÃO SERVIÇOS ESSENCIAIS À GARANTIA, DEFESA E AMPARO DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS CÍVIS E TRABALHISTAS POR MEIO DE PARCERIAS DE ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.008	MANUTENÇÃO DOS CONVÊNIOS DRT/DEFENSORIA/CARTÓRIO	ATENDIMENTO	1.000,00	220.000,00	DIREITOS CÍVIS GARANTIDOS
2.026	MANUTENÇÃO DO PROCON MUNICIPAL	ATENDIMENTO	600,00	105.000,00	DIREITOS CÍVIS GARANTIDOS
2.068	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAT/SINE	EMPREGO GERADO	500,00	270.000,00	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
2.105	PARCERIA COM ENTIDADES DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	FAMÍLIA	100,00	76.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
Total Programa				671.000,00	

Programa: 0404 - COMUNICAÇÃO- TRANSPARÊNCIA E EVENTOS

OBJETIVO: LEVAR AOS MUNICÍPIOS INFORMAÇÕES DE CUNHO SOCIAL E EDUCATIVO, PROPORCIONANDO TRANSPARÊNCIA AOS ATOS PÚBLICOS, PUBLICIDADES DOS ATOS OFICIAIS E DE EVENTOS SOCIAIS QUE ALCANÇEM COM BENEFÍCIOS DIVERSOS TODA A POPULAÇÃO.

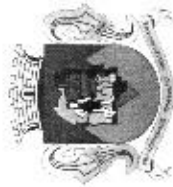
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.011	APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	EVENTO	5,00	120.000,00	EVENTOS APOIADOS E REALIZADOS
2.013	PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	124.000,00	DIVULGAÇÕES OFICIAIS MANTIDAS
2.014	PUBLICIDADES INSTITUCIONAIS	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	80,00	600.000,00	POPULAÇÃO INFORMADA
Total Programa				844.000,00	

Programa: 0601 - EM DEFESA DO CIDADÃO

OBJETIVO: APOIAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA COM VISTA À MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA, PELA DEFESA DA INTEGRIDADE FÍSICA E DOS BENS E PATRIMÔNIO DOS CIDADÃOS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.013	IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	GUARDA MUNICIPAL	8,00	100.000,00	MAIS SEGURANÇAS NAS RUAS
2.018	PARCERIA COM ENTIDADES DE SEGURANÇA PÚBLICA	CONVÊNIO	4,00	200.000,00	ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA APOIADOS
2.103	ATIVIDADES DA DEFESA CÍVIL	SERVIÇO	1,00	95.000,00	PROTEÇÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
Total Programa				395.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0801 - GESTÃO DAS POLÍTICAS ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETIVO: ASSEGURAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NECESSÁRIAS À OFERTA DE SERVIÇOS, PROGRAMA, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.027	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO	1,00	860.000,00	SECRETARIA MANTIDA
2.031	GESTÃO DAS AÇÕES DO APRIMORAMENTO - IGD/SUAS	SERVIÇO	1,00	31.000,00	GESTÃO SUAS EFICAZ
2.036	GESTÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	CONSELHO	5,00	2.500,00	CONSELHO MANTIDO
Total Programa				893.500,00	

Programa: 0802 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO: ASSEGURAR A OFERTA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS E ACOMPANHADAS PELA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONFORME AS LEGISLAÇÕES VIGENTES

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.029	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR - CENTROS DE ALIMENTAÇÃO POPULAR	REFEIÇÃO	200,00	30.000,00	ALIMENTO AO NECESSITADO
2.030	APOIO A ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS	ENTIDADE	2,00	11.500,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.039	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS e SCFV	PESSOA	000,00	568.000,00	PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS
2.040	GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA / CAD ÚNICO	FAMÍLIA	500,00	240.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIARIAS
2.041	GESTÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	FAMÍLIA	720,00	208.000,00	FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE DIFICULDADE AMPARADAS
2.042	ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC	PESSOA	400,00	1.000,00	IDOSOS E DEFICIENTES ASSISTIDOS
Total Programa				1.058.500,00	

Programa: 0803 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - M.C

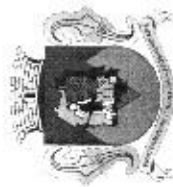
OBJETIVO: PROMOVER O ATENDIMENTO ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E VIOLAÇÃO DE DIREITOS, VISANDO POSSIBILITAR MELHOR ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - CREAS	PESSOA	200,00	420.000,00	FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS ASSISTIDOS
2.044	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM - ALBERGUE	PESSOA	000,00	85.000,00	MORADORES DE RUA E MIGRANTES ASSISTIDOS
2.045	AUXÍLIO A ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES	PESSOA	000,00	72.000,00	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ATENDIDAS
Total Programa				577.000,00	

Programa: 0804 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - A.C

OBJETIVO: GARANTIR PROTEÇÃO INTEGRAL A INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM VÍNCULOS FAMILIARES ROMPIDOS OU EXTREMAMENTE FRAGILIZADOS, POR MEIO DE SERVIÇOS QUE GARANTAM O ACOLOHIMENTO COM PRIVACIDADE, O FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E/OU COMUNITÁRIO E O DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA DAS

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.046	AUXÍLIO A ENTIDADES DE ACOLOHIMENTO INSTITUCIONAL	PESSOA	50,00	42.000,00	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS ASSISTIDOS
Total Programa				42.000,00	



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL.	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 0805 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS

OBJETIVO: GARANTIR A PROMOÇÃO, A PROTEÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DE PROTEÇÃO SOCIAL CONSAGRADOS EM LEI E ASSEGURADOS PELO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA	UNIDADE	1,00	1.240,00	UM FUTURO MELHOR
2.004	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	1,00	250,00	FUNDO MANTIDO
2.005	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INTEGRAÇÃO DA JUVENTUDE	UNIDADE	1,00	250,00	FUNDO MANTIDO
2.028	GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR	CONSELHO	1,00	140.000,00	CONSELHO MANTIDO
2.035	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	000,00	12.000,00	DIREITOS DOS IDOSOS ASSISTIDOS
2.037	GESTÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	CONSELHO	1,00	4.550,00	CONSELHO MANTIDO
2.038	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	POPULAÇÃO INFANTIL E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO	300,00	190.000,00	DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES GARANTIDOS
Total Programa				348.290,00	

Programa: 0806 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDAÇÃO CRÉ-SER

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM A MINIMIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL.

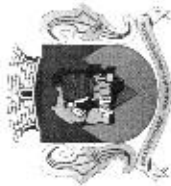
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.123	GESTÃO ADMINISTRATIVA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	SERVIÇO	1,00	2.100.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				2.100.000,00	

Programa: 0807 - PROGRAMA HUMANIZAR

OBJETIVO: MINIMIZAR A SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM RISCO PESSOAL E SOCIAL; DISPONIBILIZAR ATIVIDADES ARTESANAIS, LÚDICAS, PEDAGÓGICA E ESPORTIVAS; CAPACITAÇÃO DE ADOLESCENTES PARA INSERÇÃO NO PRIMEIRO EMPREGO; ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.124	MANUTENÇÃO UNIDADE ACOLHEDORA	CRIANÇA	20,00	1.090.000,00	CRIANÇAS ABRIGADAS
2.125	MANUTENÇÃO CENTRO INICIAÇÃO PROFISSIONAL	ADOLESCENTE	30,00	442.000,00	INICIAÇÃO PROFISSIONAL DE ADOLESCENTES
2.126	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PESSOA ESPECIAL	210,00	2.396.000,00	PESSOAS ESPECIAIS ASSISTIDAS
2.127	MANUTENÇÃO NÚCLEOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	9,00	1.946.000,00	NÚCLEOS COMUNITÁRIOS MANTIDOS
Total Programa				5.874.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1001 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: PROMOVER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SUS COM A ESTRUTURAÇÃO DOS SEUS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA GARANTIR QUE SE CONFIGURE NUM PROCESSO DINÂMICO, EFICIENTE, PARTICIPATIVO E INTEGRADO COM AS POLÍTICAS DO SUSE COM AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO MONLEVADENSE.

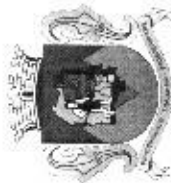
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE	0,10	30.000,00	EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO
2.047	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO	1,00	4.900.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.048	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO	1,00	7.500,00	CONSELHO MANTIDO
Total Programa				4.937.500,00	

Programa: 1002 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: DESENVOLVER CONJUNTO DE AÇÕES, NO ÂMBITO INDIVIDUAL E COLETIVO, VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE, A PREVENÇÃO DE AGRAVOS, TRATAMENTO E A REABILITAÇÃO, TENDO A ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE COMO ORDENADORA DO SISTEMA LOCAL DE SAÚDE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.019	INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	1,00	476.000,00	UNIDADES DE SAÚDE CONSTRUÍDAS E/OU REVITALIZADAS
1.036	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE APOIO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA FÍSICA	ATENDIMENTO	1.000,00	40.000,00	PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS ASSISTIDOS
2.049	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	ATENDIMENTO	1.000,00	21.467.710,00	ATENDIMENTOS REALIZADOS
2.050	CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	10,00	30.000,00	UNIDADES DE SAÚDE CONSERVADAS
2.198	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL	PROCEDIMENTO	0,00	3.100.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
Total Programa				25.113.710,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO: ATENDER AOS PRINCIPAIS PROBLEMAS DE SAÚDE E AGRAVOS DA POPULAÇÃO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE, CUJA COMPLEXIDADE DA PRÁTICA CLÍNICA DEMANDE A DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E A UTILIZAÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA O APOIO AO DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA	CONSULTA	000,00	5.300.000,00	POPULAÇÃO ASSISTIDA
2.052	PARCERIAS COM ENTIDADES DE AÇÕES DE PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE	INSTITUIÇÃO	4,00	230.000,00	INSTITUIÇÕES ATENDIDAS
2.053	APOIO AO TRATAMENTO DE DEPENDENTE QUÍMICO	PROCEDIMENTO	30,00	230.000,00	PACIENTES ATENDIDOS
2.054	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL CAPS II	PROCEDIMENTO	000,00	2.200.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2.055	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR, AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	LEITO	81,00	25.639.000,00	LEITOS DISPONÍVEIS
2.056	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS	PROCEDIMENTO	000,00	1.300.000,00	PROCEDIMENTOS REALIZADOS
2.057	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE FISIOTERAPIA MUNICIPAL	SESSÃO	000,00	900.000,00	SESSÕES REALIZADAS
2.058	MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS COM PRESTADORES DE SERVIÇOS SUS	PROCEDIMENTO	000,00	3.600.000,00	PACIENTES ATENDIDOS
2.059	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMÍLIO	VIAGEM	530,00	1.000.000,00	VIAGENS REALIZADAS
2.060	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE APOIO AO DIAGNÓSTICO	EXAME	000,00	2.300.000,00	EXAMES REALIZADOS
2.061	MANUTENÇÃO CIMEPI - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	530.000,00	CONSORCIO MANTIDO
2.106	PARCERIA COM O ESTADO PARA MANUTENÇÃO DO IML	SERVIÇO	1,00	64.000,00	PARCEIRA MANTIDA
Total Programa				43.293.000,00	

Programa: 1004 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA

OBJETIVO: PROMOVER O ACESSO DA POPULAÇÃO AOS MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA, ATRAVÉS DE UMA ADEQUADA DISPENSAÇÃO E SENSIBILIZAÇÃO DE USO RACIONAL.

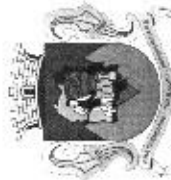
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	ENTREGA DE MEDICAMENTOS EM DOMÍLIO	PACIENTE	250,00	100.000,00	MEDICAMENTO ENTREGUE EM CASA
2.063	DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA REDE BÁSICA	MEDICAMENTO	000,00	2.400.000,00	MEDICAMENTOS FORNECIDOS
Total Programa				2.500.000,00	

Programa: 1005 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO: REALIZAR AÇÕES INERENTES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE VISANDO GARANTIR A SAÚDE HUMANA CONDIÇÕES ADEQUADAS DE SALUBRIDADE, CONTROLAR A INCIDÊNCIA DE DOENÇAS ENDEMICAS, TRANSMISSÍVEIS E INFECCIOSAS E REALIZAR A IMUNIZAÇÃO DA POPULAÇÃO. REALIZAR CONTROLE DE VETORES.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VISTORIA	020,00	960.000,00	AÇÕES VIGILÂNCIA E CONTROLE SANITÁRIO PROMOVIDOS
2.065	PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	COBERTURA DE VACINAÇÃO	95,00	1.400.000,00	CRIANÇAS VACINADAS
2.066	GESTÃO DO PROGRAMA IST/HIV/AIDS	PESSOA	70,00	105.000,00	AUMENTO DO NÚMERO DE PACIENTES COM CARGA VIRAL INDETECTÁVEL
2.067	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CONTROLE DE ZOONOSES	PROCEDIMENTO	750,00	22.000,00	PROCEDIMENTOS VETERINÁRIOS REALIZADOS
Total Programa				2.487.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1201 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: APOIO ADMINISTRATIVO À EDUCAÇÃO

OBJETIVO: ATENDER À REDE DE ENSINO MUNICIPAL NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES ESCOLARES, NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DE UM ENSINO DE QUALIDADE E EXCELÊNCIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SERVIÇO	1,00	4.700.000,00	SECRETARIA MANTIDA
Total Programa				4.700.000,00	

Programa: 1202 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ENSINO FUNDAMENTAL

OBJETIVO: OFERECER UMA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PROPORCIONANDO AOS ALUNOS CONHECIMENTOS E ATITUDES NECESSÁRIOS PARA IMPULSIONAREM A INVESTIGAÇÃO E O DESENVOLVIMENTO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.012	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS ESCOLARES	PRÉDIO	2,00	416.000,00	PRÉDIOS ESCOLARES CONSTRUÍDOS E REVITALIZADOS
2.070	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	500,00	9.050.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.071	REPASSE DE SUBVENÇÕES PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADE	1,00	12.000,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.072	CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES	PRÉDIO	9,00	110.000,00	PRÉDIOS ESCOLARES CONSERVADOS
2.073	PARCERIA COM O CAIXA ESCOLAR	CAIXA ESCOLAR	9,00	248.000,00	MAIS AUTONOMIA PARA AS ESCOLAS
2.074	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	ALUNO	500,00	27.177.000,00	ENSINO FUNDAMENTAL MANTIDO
2.077	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	000,00	3.714.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.082	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALUNO	145,00	1.150.000,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL MANTIDA
2.085	MANUTENÇÃO DO EJA - ENSINO FUNDAMENTAL	ALUNO	140,00	300.000,00	JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS
Total Programa				42.177.000,00	

Programa: 1203 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: EDUCAÇÃO INFANTIL

OBJETIVO: CRIAR CONDIÇÕES PARA A OFERTA DE ENSINO DE QUALIDADE EM UNIDADES PRÓPRIAS, PROMOVENDO EDUCAÇÃO DE QUALIDADE ÀS CRIANÇAS DE 04 MESES A 5 ANOS E 11 MESES.

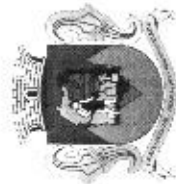
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	INFRAESTRUTURA DE CEMEI'S	PRÉDIO	1,00	638.000,00	NOVOS CEMEI'S CONSTRUÍDOS E MOBILIADOS
2.075	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	180,00	8.000.000,00	EDUCAÇÃO INFANTIL MANTIDA
2.076	CONSERVAÇÃO DOS CEMEI'S	PRÉDIO	8,00	170.000,00	CEMEI'S CONSERVADOS
2.080	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL	ALUNO	400,00	1.700.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
Total Programa				10.508.000,00	

Programa: 1204 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ESCOLA DE INFORMÁTICA

OBJETIVO: PROPORCIONAR DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO ÀS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO PERMITINDO, ALÉM DA UTILIZAÇÃO DO MUNDO DIGITAL, TRAZER BENEFÍCIOS PARA VIDA PESSOAL E PROFISSIONAL DO CIDADÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.081	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE INFORMÁTICA	USUÁRIO	400,00	45.000,00	ACESSO À INFORMAÇÃO GARANTIDA
Total Programa				45.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 1205 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETIVO: FORNECER REFEIÇÕES BALANCEADAS E SAUDÁVEIS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL.

FL	RUBRICA
	Nº PROCESSO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.083	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	ALUNO	500,00	1.294.000,00	ALUNOS ALIMENTADOS
Total Programa				1.294.000,00	

Programa: 1206 - EDUCAÇÃO EM MOVIMENTO: DO ENSINO MÉDIO AO ENSINO SUPERIOR COMPARTILHADO

OBJETIVO: APOIAR AS AÇÕES DE FORTALECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO E MÉDIO DO MUNICÍPIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.078	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MÉDIO/EJA/IPS	ALUNO	656,00	1.770.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.079	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	ALUNO	650,00	1.800.000,00	ALUNOS TRANSPORTADOS
2.084	APOIO AO ACESSO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR	CONVÊNIO	3,00	350.000,00	ENSINO SUPERIOR APOIADO
Total Programa				3.920.000,00	

Programa: 1301 - APOIO ADMINISTRATIVO À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA

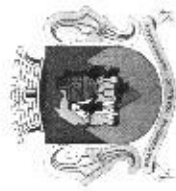
OBJETIVO: EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS E PROGRAMAS DA CASA DE CULTURA, ALÉM DAS MELHORIAS NA ESTRUTURA FÍSICA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.110	GESTÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA	SERVIÇO	1,00	180.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS REALIZADOS
2.111	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	POPULAÇÃO IDOSA DO MUNICÍPIO	1,00	2.000,00	POPULAÇÃO INFORMADA
Total Programa				182.000,00	

Programa: 1302 - PROMOÇÃO E ACESSO À CULTURA

OBJETIVO: PROPORCIONAR A TODOS O ACESSO ÀS FONTES DA CULTURA DO NOSSO PAÍS, ALÉM DE APOIAR E INCENTIVAR A VALORIZAÇÃO E A DIFUSÃO DAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.023	APOIO E PROMOÇÃO A FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS	EVENTO	5,00	420.000,00	FESTAS TRADICIONAIS E EVENTOS CULTURAIS MANTIDOS
2.112	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	12,00	105.000,00	FUNDO MANTIDO
2.113	MANUTENÇÃO DE CURSOS E ATIVIDADES CULTURAIS	CURSO E ATIVIDADE CULTURAL	10,00	108.000,00	CURSOS E ATIVIDADES MANTIDOS
Total Programa				633.000,00	



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1303 - FORMANDO LEITORES

OBJETIVO: PROPORCIONAR A PRODUÇÃO E A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, ACADÊMICO E LITERÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.022	INFRAESTRUTURA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	UNIDADE	0,50	60.000,00	BIBLIOTECA REVITALIZADA
2.086	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	186.000,00	BIBLIOTECA PÚBLICA MANTIDA
Total Programa				246.000,00	

Programa: 1304 - EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETIVO: OFERECER CONDIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS QUE PROPORCIONEM A EXPANSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL E AÇÕES DE CIDADANIA.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.087	REALIZAÇÃO DE EVENTOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS NAS ESCOLAS	UNIDADE	3,00	16.000,00	PROJETOS EDUCACIONAIS E CULTURAIS DESENVOLVIDOS
Total Programa				16.000,00	

Programa: 1501 - INFRA ESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

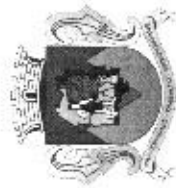
OBJETIVO: PROPORCIONAR À POPULAÇÃO UM SISTEMA VIÁRIO ADEQUADO PARA O TRÁFEGO HARMONIZADO E SEGURO DE VEÍCULOS, PEDESTRES, CICLISTAS, MOTOCICLISTAS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	INFRAESTRUTURA DE VIAS URBANAS	M²	1.000,00	5.073.000,00	VIAS URBANAS ESTRUTURADAS
2.091	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA	M²	1.000,00	2.600.000,00	VIAS PÚBLICAS CONSERVADAS
Total Programa				7.673.000,00	

Programa: 1502 - CUIDANDO DA NOSSA MONLEVADE

OBJETIVO: PROPORCIONAR AOS CIDADÃOS DO MUNICÍPIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EFICIENTES NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS, COLETA DE LIXO, LIMPEZA E OUTROS SERVIÇOS, A FIM DE GARANTIR O BEM ESTAR DE TODOS E A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	EXTENSÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	300,00	1.415.800,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
1.007	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS	UNIDADE	2,00	300.000,00	CIDADE MAIS BONITA COM MAIS ALTERNATIVAS DE LAZER
1.009	INFRAESTRUTURA DO PARQUE MUNICIPAL DO AREÃO	UNIDADE	1,00	20.000,00	LAZER PARA A POPULAÇÃO
2.095	MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	LÂMPADA INSTALADA	400,00	3.900.000,00	ILUMINAÇÃO GARANTIDA
2.096	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	TONELADA	1.000,00	7.800.000,00	CIDADE LIMPA
2.098	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E ÁREAS DE LAZER	UNIDADE	46,00	310.000,00	CIDADE MAIS BONITA COM MAIS ALTERNATIVAS DE LAZER
2.100	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS E VELÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	4,00	60.000,00	CEMITÉRIO E VELÓRIO BEM CUIDADOS
Total Programa				13.805.800,00	



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa: 1601 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

OBJETIVO: PROPORCIONAR MELHORES CONDIÇÕES DE MORADIA À POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

FL	RUBRICA
	Nº PROCESSO

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.014	REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS OCUPADAS POR FAMÍLIAS CARENTES	FAMÍLIA	100,00	100.000,00	FAMÍLIAS BENEFICIADAS
2.092	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE HABITAÇÃO	ALUGUEL	30,00	460.000,00	FAMÍLIAS CARENTES AMPARADAS
Total Programa				560.000,00	

Programa: 1701 - APOIO ADMINISTRATIVO - DAE

OBJETIVO: APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES QUE PROPICIEM O RECEBIMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS E AUXÍLIUM NAS AÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL.

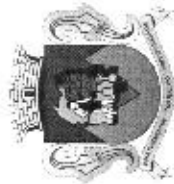
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.114	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO	SERVIÇO	1,00	201.800,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.115	MANUTENÇÃO ATIVIDADES CONTROLE INTERNO	SERVIÇO	1,00	164.700,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.116	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA	SERVIÇO	1,00	332.500,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.117	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA	SERVIÇO	1,00	4.706.400,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.118	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÕES OFICIAIS	SERVIÇO	1,00	52.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.119	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE OPERAÇÃO	SERVIÇO	1,00	2.475.700,00	ATIVIDADES MANTIDAS
Total Programa				7.933.100,00	

Programa: 1702 - SANEAMENTO AMBIENTAL DE QUALIDADE

OBJETIVO: PROPICIAR MELHORIAS NO SERVIÇO ESSENCIAL DE SANEAMENTO PRESTADOS PELA AUTARQUIA, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA, CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL E AINDA COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO SANITÁRIO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.024	EXTENSÃO DE ADUTORAS E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	m³	1,00	530.000,00	EXTENSÃO ADUTORA E REDE DE ABASTECIMENTO ÁGUA MANTIDA
1.025	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS	m³	1,00	600.000,00	CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS MANTIDA
1.026	AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA EAT- EAB E RECALQUES	M²	1,00	1.000,00	AMPLIAÇÃO E REFORMAS EAT-EAB/ RECALQUE MANTIDAS
1.027	CONSTRUÇÃO DE ETE'S	UNIDADE	0,30	3.450.000,00	ETE'S CONSTRUÍDAS
1.028	EXTENSÃO DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS	m³	1,00	300.000,00	EXTENSÃO DE REDE COLETOIRA DE ESGOTOS MANTIDAS
1.029	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS	m³	1,00	1.000,00	EXTENSÃO DE FOSSAS SÉPTICAS MANTIDAS
2.120	MANUTENÇÃO SERVIÇOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ETA	SERVIÇO	1,00	16.572.200,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.121	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	SERVIÇO	1,00	135.000,00	ATIVIDADES MANTIDAS
2.122	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETOIRA DE ESGOTO, FOSSAS E ETE'S	m³	1,00	1.749.400,00	MANUTENÇÃO SERVIÇOS REDE COLETOIRA DE ESGOTO, FOSSAS
Total Programa				23.338.600,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL.	REBRICA
Nº PROCESSO	

Programa: 1802 - MEIO AMBIENTE EM FOCO

OBJETIVO: FOMENTO DAS ATIVIDADES AMBIENTAIS DE MODO INTEGRADO, VISANDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, BEM COMO APLICAÇÃO DE POLÍTICAS NAS ÁREAS DE GESTÃO AMBIENTAL DA MUNICIPALIDADE, EM BUSCA DA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.097	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA	TONELADA	900,00	180.000,00	CIDADE LIMPA
2.101	MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	10.000,00	CULTIVO DE PLANTAS
2.107	MANUTENÇÃO DA OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO/ ATERRO RESÍDUOS CONSTRUÇÃO CIVIL	TONELADA	1.000,00	1.600.000,00	DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS
2.108	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO CPGRS - CONTRATO DE RATEIO	UNIDADE	1,00	370.000,00	CONSÓRCIO MANTIDO
2.109	AÇÕES DE PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AMBIENTAIS	AÇÃO	30,00	20.000,00	MEIO AMBIENTE PRESERVADO
Total Programa				2.180.000,00	

Programa: 2301 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGROPECUÁRIO

OBJETIVO: PROMOÇÃO, ESTÍMULO E APOIO AO PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO FOMENTO AOS SETORES INDUSTRIAL, COMERCIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANEIRA A PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA POPULAÇÃO LOCAL.

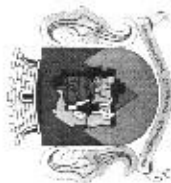
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	INFRAESTRUTURA DO ABATEDOURO MUNICIPAL	UNIDADE	0,25	100.000,00	PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL PROCESSADOS ADEQUADAMENTE
1.010	INFRAESTRUTURA DO DISTRITO INDUSTRIAL	UNIDADE	0,10	950.000,00	DISTRITO INDUSTRIAL ESTRUTURADO
2.033	MANUTENÇÃO DO CONSUMEPI - CONTRATO DE RATEIO -SIM	SERVIÇO	1,00	72.000,00	GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO ANIMAL
2.102	PROMOÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	SERVIÇO	1,00	130.000,00	ECONOMIA LOCAL FOMENTADA
2.104	MANUTENÇÃO DA INCUBADORA DE EMPRESAS	MÓDULO	10,00	26.000,00	PEQUENAS EMPRESAS FORTALECIDAS
Total Programa				1.278.000,00	

Programa: 2601 - HUMANIZAÇÃO DO TRÂNSITO

OBJETIVO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO TRÂNSITO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, GARANTIDO FLUIDEZ, SEGURANÇA E CONFORTO PARA A POPULAÇÃO.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.021	INFRAESTRUTURA DO TRÂNSITO MUNICIPAL	KM	75,00	312.000,00	TRÂNSITO MAIS ORGANIZADO E SEGURO
2.094	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL-SETTRAN	SERVIÇO	1,00	1.410.000,00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MANTIDOS
Total Programa				1.722.000,00	

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

FL.	RUBRICA
	Nº PROCESSO

Programa: 2701 - CIDADE EM MOVIMENTO

OBJETIVO: DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO TAMBÉM A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES ALÉM DE MELHORIAS E CONSTRUÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS ESPORTIVOS DA MUNICIPALIDADE.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.020	INFRAESTRUTURA DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	3,00	200.000,00	ÁREA DE ESPORTE E LAZER CONTRUIDA/REVITALIZADA
2.088	APOIO E DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS	PRÁTICA ESPORTIVA	60,00	215.000,00	PRÁTICAS ESPORTIVAS APOIADAS
2.089	PARCERIA COM ENTIDADES ESPORTIVAS	ENTIDADE	2,00	300.000,00	ENTIDADES SUBVENCIONADAS
2.090	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER	ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER	5,00	9.000,00	ÁREAS DE ESPORTE E LAZER CONSERVADAS
Total Programa				724.000,00	

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVO: ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	SERVIÇO	1,00	800.000,00	PASSIVOS CONTINGENCIADOS
Total Programa				800.000,00	
Total Geral				261.000.000,00	

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 09/07/2021, às 08:50:38.

04 AGO 2021



MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL

Art. 4º, §2º, Inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2019 (b)	2020 (c)	2021 (d)	2022 (e)	2023 (f)	2024 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)						
DEBITOS (II)	9.797.335,08	10.067.662,45	10.846.387,76	13.416.475,35	15.072.922,68	16.767.115,73
Ativo Discriminável	6.263.655,54	27.005.485,92	33.314.954,54	34.053.927,07	32.416.527,84	34.280.478,23
Haveres Financeiros	-1.863.637,81	31.034.080,33	33.762.036,37	35.226.795,63	37.252.393,70	39.364.345,06
(-) Restos a Pagar	22.901,59	22.901,58	22.901,59	25.895,71	27.490,45	28.071,16
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.527.983,86	4.061.506,10	470.543,42	4.596.654,57	4.863.298,28	5.147.936,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	1.533.751,04	15.947.803,47	22.365.356,88	-17.237.451,72	-17.343.505,20	-18.513.362,50
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	1.533.751,04	-15.947.803,47	-22.365.356,88	-17.237.451,72	-17.343.505,20	-18.513.362,50
Resultado Nominal	(a* - b)	(b - c)	(c - d)	(d - e)	(e - f)	(f - g)
	308.187,20	-18.481.554,51	5.417.763,41	-5.126.145,16	-106.153,48	1.169.757,30

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normalizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2018(R\$ 1.841.948,24)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas

blicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Economico, Emissão: 25/05/2021 , às 13:53:02

04 AGO 2021

04 AGO 2021

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS
V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (1)							
Dívida Mobiliária	8.583.553,59	8.787.306,58	10.067.682,45	10.849.397,78	13.416.475,35	15.072.622,68	15.767.115,73
Credores Diretos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (2)	8.583.553,59	8.787.306,58	10.067.682,45	10.849.397,78	13.416.475,35	15.072.622,68	15.767.115,73
Ativo Disponível	6.842.005,35	8.253.535,54	27.005.485,82	33.314.934,64	30.655.327,07	32.415.527,88	34.280.478,23
Haveres Financeiros	11.582.440,04	11.863.637,61	31.034.000,33	33.762.636,37	35.226.795,93	37.252.336,70	38.334.346,06
(-) Restos a Pagar	27.901,68	22.901,69	77.901,69	22.901,69	77.995,77	27.480,46	29.071,16
	4.663.335,38	3.722.893,66	4.051.506,10	470.543,42	4.588.864,57	4.653.289,26	5.142.638,99

Dívida Consolidada Líquida

	1.641.946,74	1.533.751,04	-15.847.803,47	-22.365.568,68	-17.287.431,72	-17.343.605,20	-18.513.362,50
--	--------------	--------------	----------------	----------------	----------------	----------------	----------------

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Munic. Planej. E Desenv. Econômico. Emissão: 25/05/2021, às 13:53:35

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE
PREFEITURA MUNICIPAL
Administração 2021-2024

ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Exercício de 2022

Índices Oficiais Aplicados:

Originado de publicações realizadas:

- ✓ PIB: pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no que concerne aos índices apurados;

Valores:

2022 – 2,33%	2023– 2,50%	2024– 2,50%
--------------	-------------	-------------

- ✓ INFLAÇÃO: pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;

2019	2020	2021	2022	2023	2024
4,31%	4,52%	4,85%	3,53%	3,25%	3,25%

- ✓ PIB ESTADUAL - por cálculo econômico realizado pelo Banco Itaú e Unibanco, concernente a publicação do Produto Interno Bruto - PIB Estadual.

2022	2023	2024
R\$ 720.000.000.000,00	R\$ 750.000.000.000,00	R\$ 780.000.000.000,00

Anexos:

- ✓ Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

✓ **Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício**

AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

✓ **Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios**

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais propostas para os três exercícios subsequentes ao de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, calculadas em valores correntes e constantes, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios, incluído o de sua elaboração.

✓ **Evolução do Patrimônio Líquido**

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

✓ Do exercício de 2018, na relação com 2019, alcançou acréscimo de 0,3% e

✓ Do exercício de 2019, na relação com 2020, teve um acréscimo de 14,25%.

✓ **Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas, e o saldo financeiro a serem aplicados.

04 AGO 2021



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

Administração 2021-2024

- ✓ Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

João Monlevade, 22 de julho de 2021.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL